



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018-2022)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE MAIO DE 2019

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Arlindo Barbosa
Eláccio da Marta
Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 45 minutos.

Antes da Ordem do Dia: — Procedeu-se à tomada de posse de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

O Sr. Deputado Felisberto Afonso (PCD/MDFM-UDD) interpelou a Mesa, relativamente à distribuição de tempo, o que mereceu resposta. A Mesa deu conta da apresentação da agenda da ordem do dia e dos expedientes que deram entrada na Assembleia Nacional.

O Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI) propôs à Mesa a alteração dos assuntos do período de antes da ordem do dia, o que mereceu esclarecimentos.

O Sr. Presidente teceu algumas considerações, no quadro da abertura da 2.ª Sessão Legislativa.

Em declaração política, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) endereçou votos de pesar a todos os familiares das vítimas do naufrágio do navio Anfitrit, apelou ao Governo a uma solução credível e duradoura de transportes, marítimos e aérios, para a ligação entre as duas ilhas, aprimorando equipas e equipamentos de busca e salvamento, e reiterou o apoio ao Governo.

Em declaração política, o Sr. Deputado Amaro Couto (MLSTP/PSD) apelou à concórdia institucional, política e social, visando a neutralização dos riscos de instabilidade. Referiu-se também ao naufrágio do navio Anfitrit, apelando a que lições sejam extraídas, e agradeceu aos armadores do navio, que prestaram assistência, salvando 55 vidas humanas.

Por último, em declaração política, o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira (ADI) exprimiu os sentimentos de pesar às famílias vítimas do naufrágio, e criticou as acções do XVII Governo Constitucional. Apelou também ao combate à corrupção em todas as frentes, contra todos os que nela estejam envolvidos, nos cânones fixados pela Constituição da República e pelo Estado de Direito Democrático.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Felisberto Afonso (PCD/MDFM-UDD) manifestou a sua tristeza pelo naufrágio do navio Anfitrit, e chamou atenção para o aumento do trabalho, para o desenvolvimento do País.

Ainda em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Maiquel do Espírito Santo (MLSTP/PSD) associou-se ao Deputado Felisberto Afonso, relativamente ao naufrágio, e criticou o Grupo Parlamentar do ADI.

Também em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Maria da Conceição (MLSTP/PSD) apelou às autoridades centrais e regionais a encontrarem uma solução para a ligação entre as ilhas, bem como a redução dos preços do bilhete de passagem de avião.

De igual modo, em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) referiu-se a obediência às leis da República e a separação de poderes, e apelou a maior solidariedade dos Deputados.

Similarmente, em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Beatriz Azevedo (MCI) associou-se aos demais Deputados, relativamente às vítimas do naufrágio, e reclamou a falta de sinal da TVS e da água no seu distrito.

Igualmente, em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Raúl Cardoso (MLSTP/PSD) pediu ao Governo que encontre uma solução de transporte entre as ilhas, e apelou à união de todos.

Também em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Ketty Borges (MLSTP/PSD) associou-se à causa de solidariedade para com as vítimas do naufrágio, bem como de uma alternativa em transporte para ligar as ilhas, e também apelou ao combate ao alcoolismo entre os jovens.

O Plenário aprovou o voto de pesar n.º 07/XI/2.ª/2019 – Pelas vítimas do naufrágio do Navio Anfitrit, ocorrido no dia 25 de Abril de 2019, tendo guardado, em pé, 1 minuto de silêncio.

De seguida, aprovou a proposta de inclusão de mais um ponto na ordem do dia.

Ordem do Dia: — Foram aprovados, na generalidade, os projectos de lei n.º 03/XI/1.ª/19 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas; e n.º 04/XI/1.ª/19 – Lei sobre os Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas. Usaram da palavra os Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Cristina Dias (MLSTP/PSD).

Após a aprovação do requerimento de avocação ao Plenário, foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 07/XI/1.ª/19 – Que Prorroga o Mandato do Presidente do Tribunal de Contas, tendo feito uso da palavra os Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Amaro Couto (MLSTP/PSD).

O Plenário aprovou ainda, na generalidade, especialidade e em votação final global, as propostas de resolução n.º 06/XI/1.ª/19 – Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana; n.º 07/XI/1.ª/19 – Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central (COMIFAC); n.º 11/XI/1.ª/19 – Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção; e n.º 12/XI/1.ª/19 – Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas. Intervieram, além do Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (Adlander Matos), os Srs. Deputados Raúl Cardoso (MLSTP/PSD), Cristina Dias (MLSTP/PSD), António Quintas (MLSTP/PSD), Jaime Menezes (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD), Arlindo Carvalho (PCD/MDFM-UDD), Beatriz Azevedo (MCI) e Jamiel Segunda (PCD/MDFM-UDD).

Foi também aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 47/XI/2.ª/2019 – Prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes.

Foram retirados a proposta de lei n.º 03/XI/1.ª/19 – Lei que aprova o Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021 e o projecto de resolução n.º 45/XI/1.ª/19 – Cria a Assembleia Parlamentar para Paz.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 15 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 9 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento d'**Oliveira**
Adilson Cabral **Managem**
Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos **Ramos**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
André Varela **Ramos**
Anaydi dos Prazeres **Ferreira**
Arlindo Quaresma dos **Santos**
Arlindo **Ramos**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita** do Nascimento
Carlos Alberto Pires **Pinheiro**
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Carlos **Vila Nova**
Celmira de Almeida do **Sacramento** dos Santos Lourenço
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Ekneide Lima dos **Santos**
Esmaiel da Glória Espírito Santo
Flávio Pires **Mascarenha** dos Ramos
Idalécio Augusto **Quaresma**
Jorge Sousa Ponte Amaro **Bondoso**
José António do Sacramento **Miguel**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Mário Fernando de Jesus **Rainho**
Olinto da Silva e Sousa **Daio**
Paulo Jorge **Carvalho**
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adelino Cruz José da **Costa**
Amaro Pereira de **Couto**
Américo Cravid Pereira **Pinto**
Ana Isabel Meira **Rita**
António **Quintas** do Espírito Santo
Arlindo **Barbosa** Semedo
Armando do Espírito Santo **Dias**
Cílcio Sodjy da Vera Bandeira Pires dos **Santos**
Cristina Maria Fernandes **Dias**
Danilo Neves dos **Santos**
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Elákcio Afonso **da Marta**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** D'Alva
Hélder dos Santos Ceita **Joaquim**
Jaime Pires Sequeira de **Menezes**
Jerónimo Lima Pires **Quaresma**
José Rui Tavares **Cardoso**
Ketty-Keila **Neto da Silva** **Borges**
Maiquel Jackson do **Espírito Santo**
Manuel **Vicente**
Maria Conceição de Barros **Martins** **Pinheiro**
Paula Maria Fonseca **Tavares**
Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação PCD/MDFM-UDD:

Arlindo **Vicente**
Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**
Felisberto Fernandes **Afonso**
Jamiel Joana **Segunda**

Movimento de Cidadãos Independentes

António dos Reis Faleiro
Beatriz da Veiga Mendes Azevedo

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, representado o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Covido o Sr. Vice-Secretário, Rui Tavares, para completar a Mesa.

Estando composta a Mesa e havendo pedido de substituição de Deputados, o que requer a tomada de posse de novos Deputados, peço ao Sr. Secretário que faça menção aos Deputados que irão ser empossados.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, em representação do Governo, com a permissão de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, passo à leitura do Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional.

«Termo de posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e dezanove, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados substitutos, Armando Espírito Santo Dias, Ketty-Keila Neto da Silva Borges e Maria Conceição de Barros Martins Pinheiro, em substituição dos Srs. Deputados Guilherme Octaviano dos Ramos, Aérton Crisóstomo do Rosário e António Barros, dos Círculos Eleitorais de Mé-Zóchi e da Região Autónoma do Príncipe, tendo os mesmos prestado juramento nos termos legais.»

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar se lavrou o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia e por mim, o Secretário que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — De seguida, peço ao Sr. Secretário para confirmar o quórum.

O Sr. **Secretário** (Eláckcio da Marta): — Sr. Presidente, com a sua permissão, confirma-se 52 Deputados na Sala.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário. Estão 52 Deputados na Sala.

De seguida, quero relembrar à Sra. Deputada Anaydi que a justificação dada não corresponde aos preceitos regimentais, pelo que deve ocupar o seu lugar na Mesa. Quando tiver que fazer a intervenção, aí sim, será substituída por outro Secretário.

Uma voz: — Onde diz isto?

O Sr. **Presidente**: — Artigo 107.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, no nosso Grupo Parlamentar, estamos a ver a distribuição do tempo, o Governo tem 18 minutos, o ADI tem 18 minutos, o MLSTP/PSD tem 17 minutos, o PCD/MDFM-UDD tem 4 minutos e o MCI tem 3 minutos. Em todas as plenárias, tínhamos 5 minutos. Não sei qual é a diferença, qual é o engano que existe nesta situação.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Tem sido tradicionalmente 5 minutos para a Coligação PCD/MDFM-UDD. Peço aos Serviços que esclareçam o critério de distribuição do tempo, qual foi a base que tiveram como argumento para fazer a distribuição do tempo. Em 1 hora, a Coligação costuma ter 5 minutos, mas agora tem 4 minutos. É esta a dúvida, Sr. Deputado?

O que é que alterou senhores técnicos?

Enquanto isso, vamos prosseguir.

Portanto, há uma agenda de trabalho que foi distribuída aos Srs. Deputados, publicada no *Diário da Assembleia Nacional*, na qual constam o período de antes da ordem do dia e o período da ordem do dia. Estamos, neste momento, na primeira fase dos nossos trabalhos, portanto, o período de antes da ordem do dia. Neste caso, peço ao Sr. Secretário, se houver alguns expedientes realizados pela Mesa, que faça o seu anúncio.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, são poucos expedientes, nesse curto espaço de tempo, entre uma plenária e outra.

Em relação aos projectos de lei, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, deram entrada duas iniciativas: a Lei Orgânica do Tribunal de Contas e o Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas.

Do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, o projecto de lei de Alteração da Lei n.º 8/2008, de 10 de Setembro – Estatuto dos Deputados à Assembleia Nacional (alterada pela Lei n.º 6/2013, de 20 de Setembro).

Ainda do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, temos o projecto de lei que Prorroga Transitoriamente o Mandato do Presidente do Tribunal de Contas.

Estes diplomas estão na Comissão.

Relativamente à Lei Orgânica, também está agendada para esta sessão plenária.

Em termos de propostas do Governo, temos a proposta de lei que aprova o Plano de Desenvolvimento 2017/2021, agendada para esta sessão plenária, já com o parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente.

Em relação a projectos de resolução, da autoria da Mesa da Assembleia, temos o projecto de Criação da Associação Parlamentar para Paz, que também está agendado para esta sessão plenária.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD apresentou a segunda alteração ao projecto de resolução n.º 29/VIII/2007 – Regimento da Assembleia Nacional.

Também da autoria da Mesa, a pedido da Comissão, temos o projecto de resolução que prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, em relação ao Golpe de Estado.

Sr. Presidente, é o que se me oferece informar, em relação aos expedientes.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Feito o anúncio dos expedientes realizados pela Mesa...

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, temos ainda no período de antes da ordem do dia, leitura dos anúncios, declaração política, assuntos de interesse político relevante e voto de pesar. O nosso Grupo Parlamentar gostaria de, depois da leitura dos anúncios, propor que pudéssemos passar para voto de pesar, antes das declarações políticas, se a Mesa assim entender.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Compreende-se a pertinência da proposta, mas a Mesa só está a seguir os procedimentos regimentais. Portanto, só depois da declaração política e das intervenções sobre assuntos de interesse nacional é que se segue o voto de pesar. Compreendo, mas não podemos alterar o que já está estabelecido. Estamos agora no período das declarações políticas. Todos os grupos parlamentares têm declarações.

Assim, passemos, de imediato, a convidar o Líder Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, para fazer a sua declaração política.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Bom dia a todos e todas.

«Excelência, Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Excelência, Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, Excelências, Sras. e Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores: Permitam-me, por ocasião desta que é a primeira reunião da 2.ª Sessão da XI Legislatura, desejar, em primeiro lugar, ao povo são-tomense, residente no País e na diáspora, votos de saúde, bem-estar e sucessos no seu dia-a-dia.

Estes votos são extensivos aos estrangeiros que, por paixão, por imperativo familiar ou profissional, vivem nesta terra de nome santo, que todos apelidamos assertivamente de Ilhas Maravilhosas do Equador.

Aproveito o ensejo para rogar ao nosso amado Criador que faça derramar sobre cada um de nós a Sua bênção, de modo que tenhamos sempre presente, nos nossos corações, o amor ao próximo, o espírito de bem servir e que saibamos fazer as opções mais acertadas, em prol dos anseios do povo de São Tomé e Príncipe.

Excelências, senhoras e senhores, ao iniciarmos a nossa intervenção, gostaríamos de, em primeiro lugar, endereçar votos de pesar a todos os familiares das vítimas do naufrágio do navio Anfitrit, ocorrido no dia 25 de Abril do presente ano. O Governo, em boa hora, mandou instaurar os competentes inquéritos para o apuramento das responsabilidades, pelo que o nosso Grupo Parlamentar aguarda os seus resultados.

Por isso, junto a este voto de pesar, o Grupo Parlamentar da Coligação também exige que, em caso de negligência comprovada, os infractores sejam exemplarmente punidos, para se evitar que acidentes como aquele voltem a acontecer no nosso país, tendo como causa factores humanos. Mas mais importante do que isto, Excelências, além do necessário apoio às vítimas e aos familiares das vítimas, é encontrar, enquanto Estado, uma solução credível, duradoura, sustentável, sistémica e a preço ajustado da nossa realidade económica, de ligação às duas ilhas, que deve passar, quer pela ligação aérea quer pela ligação marítima, além da necessidade de se aprimorar equipas e equipamentos de busca e salvamento, não se devendo esquecer da realidade de uma maior coordenação entre as instituições vocacionadas.

Excelências, permitam-me citar o Bispo da Diocese de São Tomé e Príncipe, quando a dado momento disse: «continuo a ver o meu povo sofrer com a pobreza».

Cito ainda o nosso Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul, ao alertar que o País atravessa uma difícil situação socioeconómica e financeira, em que as receitas não conseguem cobrir as despesas, num Estado que padece de uma dívida pública estimada em 500 milhões de dólares, com uma taxa de inflação de 9% e de desemprego em cerca de 15%, com incidência para a juventude, que sofre ainda mais com os efeitos dessa mazela, vendo adiado os seus sonhos e projectos de vida. Face às constatações acima, a nossa Coligação entende ser crucial manter a estabilidade macroeconómica como estratégia fundamental para atrair investimento público que possa permitir a criação de empregos para contornar os efeitos nefastos do desemprego e da pobreza no quotidiano das famílias neste país.

Não obstante as dificuldades, o Governo tem procurado encontrar, com a devida sapiência, soluções de curto prazo, para mitigar as dificuldades, e ao mesmo tempo tem projectado acções de médio e longo prazo para resolver os problemas estruturantes, no sentido de colocar o País no tão desejado carris de desenvolvimento.

Deste modo, saudamos a decisão do Governo, em introduzir o rendimento mínimo de inserção social que visa proporcionar a cerca de 2500 famílias carenciadas melhores dias.

Saudamos, de igual modo, as decisões em reduzir as taxas e valores de emissão de bilhete de identidade, reconhecimento de assinaturas, autenticação de documentos, passes escolares, dentre outros, indo assim ao encontro das suas promessas eleitorais.

Aplaudimos o esforço do Governo na busca de solução para resolver a crise de energia eléctrica que se viveu neste país, num passado recente. Hoje, não obstante eleger os cortes, é consenso ao nível nacional que a situação energética do País é de longe muito melhor. Parabéns ao Governo, parabéns aos técnicos da EMAE!

Auguramos que nesta Legislatura sejamos capazes de contribuir de forma significativa para resolver de modo sustentável o problema energético do País.

Excelência, uma imprensa livre e plural é condição *sine qua non*, em qualquer regime que se preze como democrático. Por isso, é com grande satisfação que o Governo actual decidiu fazer diferente, pelo que temos uma imprensa livre e plural. Essa não é opinião da Coligação. É dos nossos concidadãos e dos próprios fazedores da comunicação social, dita pela ocasião da comemoração do dia 3 de Maio, Dia Internacional da Liberdade de Imprensa. A todos os profissionais da imprensa, os meus parabéns e que o passado não volte a ser o presente e que pouco a pouco voltemos mais para esta liberdade.

Excelências, o Orçamento Geral do Estado de 2019 já está em execução. Neste sentido, importa chamar a atenção de todos e de todas são-tomenses para a necessidade de trabalharmos de forma empenhada junto ao Governo, para continuarmos a trilhar o caminho do desenvolvimento, pois, como reza o ditado, numa das nossas línguas maternas, «*tlabá só ká dá té*».

O nosso Grupo Parlamentar tudo fará para apoiar o Governo nesta caminhada, mas não nos abdicaremos do mandato que nos foi dado pelo povo, enquanto Deputados da Nação, no que tange ao controlo das suas acções e da administração. Por isso, o Governo deve pautar pela boa governação e transparência, travar um combate acérrimo à corrupção e trabalhar a pensar no povo. O povo e a juventude, particularmente, estão à espera de resultados.

No que se refere à corrupção, importa salientar que na Convenção da União Africana sobre a prevenção e combate à corrupção está plasmada a preocupação dos Estados-membros, com impacto negativo da corrupção e da impunidade da estabilidade política, económica, social e cultural dos Países-parte, o que leva a reconhecer que a corrupção põe em causa a responsabilidade e a transparência na gestão dos assuntos públicos, bem como o desenvolvimento sócio-económico dos Estados e do Continente.

De igual modo, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção prevê que os Estados-partes devem implementar políticas efectivas contra a corrupção, que promova a participação da sociedade e reflecta os princípios de Estado de Direito, tais como: a integridade, a transparência e a prestação de contas, entre outros. Para que tal desiderato seja realidade, entendemos ser imprescindível o reforço das capacidades de todos os sectores basilares próprios do Estado de Direito Democrático, vocacionados para tal.

A nossa Coligação reserva-se ao direito de não interferir nos assuntos das esferas próprias de cada Órgão de Soberania, respeitando, como é óbvio, o princípio de separação de poderes consagrados na nossa Constituição. Entendemos, pois, que a interdependência entre os poderes legislativos e executivo e a independência do poder judiciário conferem força e legitimidade ao Estado de Direito Democrático, pelo que lutamos e pretendemos continuar a construir com todas as nossas forças.

Muito obrigado e bem-haja a todos.»

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia a todos.

«Há cerca de 2 meses, saímos de uma sessão legislativa indiscutivelmente conturbada. Tivemos momentos acentuadamente marcados por excessiva ansiedade e precipitação. Mostramos impaciência para a correcção de incoerências passadas, originando-se, na pressa, choques de opiniões, que no mínimo

deixaram a dúvida sobre a correcção de tais incoerências. Tal revelou a verdade profunda do parlamentarismo entre nós. Os blocos, os representantes e a disciplina partidária mostram-se incontornáveis e inalteráveis. Cada grupo parlamentar ou conjunto de parlamentares esgrime posições específicas para a defesa da legitimidade, donde provêm, demonstrando quão relativa se tornam a objectividade e a prioridade ou quão vã se torna a verdade. Entre o povo e os seus representantes emerge uma profunda contradição sobre o que é prioritário e o que não é, e quanto às vias a seguir para a solução dos problemas prementes da colectividade. Desejamos que a democracia ganhe o sentido que, no geral, fazemos ou esperamos dela. Desde logo, tenho por mim a comunhão dos órgãos soberanos para a preservação da harmonia e da concórdia institucional, política e social, sendo em caso de desvio de alta gravidade de um deles, que os outros, pelo estado de necessidade, de então, instalado, se empenhem no dever para a realização dos mais amplos esforços, visando a neutralização dos riscos de instabilidade ou a reposição de estabilidade. Seria de esperar que o Conselho de Estado se erguesse então em sede orgânica para o cumprimento de tal dever.

Nesta Casa, o mais relevante aponta a coerência como o principal factor para o respeito e a valorização dos níveis de representação aqui projectados. O Deputado tem duplo poder. Por vontade própria equaciona a reflexão para a realização das expectativas de todo povo, pois a sua representatividade ultrapassa o círculo do partido a que pertence. Ultrapassa o círculo do eleitorado que o elegeu para se inserir no círculo totalmente amplo, abrangendo povo no seu todo. O poder do Deputado exprime-se também por blocos, realidade inevitável à luz de sufrágio por listas de partidos e de grupos de cidadãos. Por aí, o poder dos Deputados fica hierarquizado, com a importância decrescente do partido com o bloco mais expressivo e sucessivamente até o partido ou grupo de cidadãos com representação menos relevante.

A esta dualidade sobrepõe-se a nova realidade em ruptura com a legislatura anterior, exprimiu-se a descrença sobre o voto absolutamente maioritário. O voto de 7 de Outubro direccionou para protecção de todos, mostrando-se um apelo para congregar e não para dividir. A função de unir é muito vasta, congrega maioria e minorias, diferentes componentes da população e os espaços integrantes da globalidade do Território Nacional. As lições do 7 de Outubro são luzes para a solução sobre o desafio maior que nos espera, superar as contradições e edificar a síntese, não obrigatoriamente pela associação de forças opostas, mas pela exigência natural imposta pela vontade eleitoral necessária para uma vivência em comum.

São Tomé e Príncipe é a casa de todos nós. Como em tudo, o fundamental é a organização e o funcionamento saudáveis da nossa Casa comum.

À Assembleia Nacional cabe também assegurar e fiscalizar o respeito pelas competências e respectivos limites impostos aos poderes do nosso sistema político. Desde logo, salvo a autorização constitucional, nenhum órgão pode exercer as funções de outro órgão e nenhum órgão pode transferir as suas atribuições para outro órgão. Há ainda de se excluir a associação dos órgãos investidos de poderes soberanos, mesmo para solução aos problemas advindos de crises mais profundas. Se tal se verifica, a fiscalização será difícil, pois o órgão de controlo terá também participado na operação e a determinação da responsabilidade será tarefa árdua e verdadeiramente confusa.

Nos discursos da maioria e das minorias há convergências de posições a favor da luta contra a corrupção. Na prática, oposições manifestam-se logo nos procedimentos para o efeito. Sabe-se que, se os procedimentos não forem observados, a realidade da luta contra a corrupção recai infelizmente na ilusão.

Ao observarem-se choques de interpretação quanto ao cumprimento adequado dos procedimentos, nada melhor do que clamar pela serenidade, para que os ânimos se acalmem, aguardando que o poder judiciário, cuja decisão a todos impõe, cumpra adequadamente o seu papel.

O significado do voto de 7 de Outubro é ainda válido. É verdade que as contrariedades se avolumam, mas se sente que a população tem ainda por correcta a sua opção. Importa uma posição reflectida, para evitar a repetição das incorrecções e situar-se nas vias para as reformas que devem ser feitas.

É ainda válido o tempo para o virar de páginas. É tempo para anular percurso de *piã só ká txila piã*, é tempo de comunhão de esforços, para reformar os desequilíbrios legislativos da última legislatura, repondo-se o funcionamento do Estado e do País, de forma urbana, no respeito da justiça, dos equilíbrios, das igualdades e sem discriminação política ou de outro tipo. O importante é programar, prevenir os conflitos, apaziguar o ambiente político, para que o mais colectivamente possível, sobre bases novas realmente saudáveis e sem que subsistam dúvidas significativas, consigamos assegurar com validade o processo de construção de uma vida melhor para todos. Há pouco mais de uma semana, vivemos um drama de proporção nacional, com tudo quanto é dor e tristeza na nossa cultura. O naufrágio do Anfitrit emocionou colectivamente o povo de São Tomé e Príncipe.

Os elementos da comunidade nacional aproximaram-se e uniram-se mais, mas é importante que a emoção não seja efémera como em muito dos acontecimentos tristes que nos assolam. Várias lições devem daí ser extraídas. Primeiramente, impõe-nos o dever de recordar, para que tal não desapareça da nossa memória e que através das gerações conservemos a recordação do acontecido, evitando que tenhamos ainda de nos lamentar por factos do mesmo tipo. Impõe-se a identificação das responsabilidades em todas as cadeias de acções que se sucederam para o carregamento e a navegação do Anfitrit. É importante também exprimir o reconhecimento e o agradecimento aos investidores do sector, estimulá-los a prosseguirem nesta via, considerando equilíbrios que satisfaçam os seus interesses.

Agradecimentos e reconhecimentos também aos armadores do navio, que prestaram assistência aos naufragos, permitindo salvarem 55 vidas humanas. Todavia, sobrepõe-se o dever de controlo acima de qualquer outro critério imprescindível, para a segurança da navegação. É tempo de políticas deliberadas para quebrar as insularidades e aproximar as populações das ilhas às realidades da República, que nos une a todos. O controlo a todos os níveis, logo a montante, para o estabelecimento e o cumprimento das indicações de acordo com as características exigidas pelo grau de movimentação das pessoas entre as duas ilhas, as realidades dos nossos espaços marítimos e as expectativas concentradas no desenvolvimento do turismo no País, o controlo a seguir no decurso das operações, assegurando-se da boa organização empresarial e da boa gestão das acções de todos os serviços envolvidos em actividades de tal envergadura. O raio de acção da democracia não se circunscreve apenas aos valores intangíveis, como a liberdade, a transparência ou a estabilidade. Todos sentimos e percebemos a alta importância de tais valores e todos pugnamos por preservá-los no plano pessoal, familiar e nacional, mas a democracia estende-se também para o plano material da vida: ter um emprego, alimentar-se convenientemente, vestir-se dignamente, ter-se acesso a bons serviços de saúde, beneficiar-se de boa formação, dispor-se de saneamento, de estradas em boas condições, de transportes públicos eficazes, beneficiar-se de segurança e assistências sociais perenes. A nossa atenção tem-se direccionado também para aí, é por esta via que se assegura a salvaguarda daqueles outros valores, fazendo sistematicamente estruturante o discurso político direccionando para o estrangeiro, esperando de lá a solução para os nossos problemas. Sem descuidar a importância do apoio externo para a melhoria da qualidade da nossa vida colectiva, é tempo de questionar a validade absoluta da opção que vínhamos tomando, sendo igualmente tempo de recentrarmos o discurso político para pormos a privilegiar as preferências internas, de modo a paulatinamente erguermos da terra ou dos escombros as diferentes áreas de trabalho que a prazo darão luz ao nosso esforço, em prol do progresso nacional. Não nos desiludamos, libertemo-nos da ingenuidade! Diz advertidamente a voz do povo que nem tudo que brilha é ouro. A verdade é cruamente implacável. Para os externos, seremos creíveis ou não, principalmente em função do que fazemos aqui dentro da nossa terra. É ainda por este critério que a seu tempo o povo faz julgamento do desempenho da classe política. No que nos respeita, enquanto grupo parlamentar, continuaremos a insistir na calendarização das actividades da Assembleia Nacional, necessária para melhor programação das acções dos grupos parlamentares e para melhor aproximação dos Deputados aos eleitores.

Associamo-nos à preocupação dos familiares dos ocupantes do barco Santo António, que em 2017 desapareceu no alto-mar, pelo que empreenderemos os esforços adequados, visando ao menos a disponibilização, para os familiares das vítimas e para o público, de informações sobre o sucedido.

Prosseguiremos na promoção de iniciativas para inquéritos, visando esclarecer aspectos ainda nebulosos na nossa vida económica, financeira e social.

Insistiremos nas nossas propostas para iniciativas legislativas, tendo em vista reformas que melhorem o funcionamento do Estado, introduzam mais contenção nas despesas públicas e que aprofundem a democracia, para escolha dos representantes eleitores. Permaneceremos atentos, quanto ao cumprimento dos programados, sobretudo no que respeita ao crescimento económico, a criação do emprego e as principais reformas na perspectiva da coesão social, do funcionamento adequado das estruturas públicas e da satisfação das expectativas das pessoas.

Muito obrigado pela vossa atenção.»

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — «Sr. Presidente, Caras Deputadas, Caros Deputados, Caras e Caros Compatriotas: Não poderia iniciar esta minha intervenção, sem expressar, em meu nome e no do ADI, os nossos mais profundos sentimentos de pesar às famílias daqueles que pagaram com as suas próprias vidas às negligências de um Estado e de uma administração que não são capazes de garantir aos seus cidadãos os serviços básicos de transporte e a devida consideração pelos direitos à livre circulação no Território Nacional e à vida, ambos previstos na nossa Constituição da República. Se a perda de vidas humanas não pode constituir mais uma ocasião para as politiquices, temos sérias e legítimas dúvidas de que o naufrágio do navio Anfitrit marque o virar da página de uma praga que se abate, periodicamente, sobre nós, como se se tratasse de uma fatalidade.

Que na ressaca dos mares do Príncipe as suas almas encontrem um caminho de paz, junto de Santo António, que acolhe todos os seus filhos.

Excelências, 5 meses já se passaram desde a tomada de posse do actual Governo. O povo aguarda ainda que o Governo lhe diga em que direcção quer caminhar, a sua visão, a sua estratégia. Para além do dramático apelo à adesão do Primeiro-Ministro, é preciso que o Governo apresente o molde para que o alfaiate saiba como cortar e com que linha coser.

Hoje, não se pode mostrar o caminho ao cego, se ele não é capaz de dizer onde quer ir. É preciso, contudo, notar que os anúncios repentinos do Ministro das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente, que mais parecendo uma agência de execução do programa do anterior governo do

ADI, vem na plenitude do discurso do Primeiro-Ministro e no vazio do Programa do Governo, anunciar o arranque, ora das obras do Aeroporto, um dos pilares da estratégia de desenvolvimento do anterior governo, ora das 60 casas sociais, já negociadas com o governo chinês, pelo anterior governo, as novas viaturas para os taxistas e a força de segurança, anteriormente encomendadas, a Marginal 12 de Julho, a estrada que liga a capital à cidade de Neves, ambas propostas, assinadas e negociadas, bem como o projecto de 10 milhões de dólares para o Sector de Segurança Social. Se a isto a continuidade do Estado obriga, onde está a parte, a contribuição do novo Governo? Onde estão os seus planos? Que novos créditos negociaram ou pretendem negociar? Que novos projectos pretendem executar?

Caras e caros são-tomenses, o desenvolvimento, Sras. e Srs. Deputados, é um processo cumulativo, pelo que se não se juntam nada, o País permanecerá na mesma.

Os partidos que compõem hoje a maioria, desde Setembro de 2016, acentuaram uma conduta de desrespeito para com os Órgãos de Soberania e as demais instituições do Estado, sustentada por um discurso populista e demagógico, com a pretensão de salvar a democracia. Diz o velho ditado africano: «por mais tempo que um tronco permaneça no rio, não se transformará jamais num crocodilo», bem como, «por mais tempo que um crocodilo fique em terra, jamais se transformará num tronco de madeira». Assim, incapaz de abandonar as velhas práticas e do deserto de ideias para propor soluções aos problemas, tanto estruturais como conjunturais do País, o Governo lançou mãos às velhas receitas, pondo em causa os valores supremos do Estado de Direito e Direito Fundamental do Homem, que lhe são inerentes. Basta, doravante, ordens superiores para que um cidadão seja detido.

Quantos estariam aqui nesta Sala, se bastassem ordens superiores?

O Governo elabora uma lista de cidadãos, aos seus olhos suspeitos, e ordena para que sejam interrogados, investigados sob detenção, tendo sido o roteiro previamente definido e as celas cuidadosamente designadas. Esta mesma maioria, num acto claro de instrumentalização das instituições do Estado, tem uma Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos que, em conluio com os Ministros do Planeamento, Finanças e Economia Azul, e da Defesa e Ordem Interna e próprio Primeiro-Ministro, engendram uma detenção ilegal que fere os mais básicos princípios de direito do Estado de Direito Democrático, mandando deter o ex-Ministro das Finanças e Assessor do Presidente da República, Dr. Américo Ramos, e que com a cobertura dos Tribunais, que não dão sinais de imparcialidade e objectividade, não só validam uma detenção que sabem de antemão ilegal, como também mantêm em prisão preventiva, sob regime carcerário de excepção, digno dos tempos áureos do glorioso partido único, de má memória para os são-tomenses.

Caras e caros colegas, desde 1991 que estávamos convencidos de que prisões ilegais, a mando do Governo ou de quaisquer forças políticas, estavam banidas e proscritas da nossa vida política, não porque pensamos que o nosso país se transformou hoje numa ditadura. Não! Apenas pensamos que é preciso aprofundar o Estado de Direito e estirpar esses resquícios de outros tempos que persistem, e pôr um fim definitivo ao ímpeto ditatorial e autoritário que mora ainda em algumas mentes bem conhecidas.

O combate à corrupção deve ser travado em todas as frentes, contra todos os que nela estejam envolvidos, mas não pode ser um combate selectivo, nem tão pouco fora dos cânones fixados pela Constituição da República e pelo Estado de Direito, bem como não pode ser um mero pretexto para aniquilar adversários políticos. Mas nada disso nos surpreende, verdadeiramente, vindo de um grupo que decidiu absolver mercenários que tinham a intenção clara de assassinar o actual Presidente da República, Evaristo Carvalho, e o ex-Primeiro-Ministro, Patrice Trovoada, que nunca foi capaz de ver qualquer ilicitude nos casos do GGA, STP-*Trading*, arroz podre, dívidas do Estado, entre outros. Esse grupo foi capaz de substituir-se aos Tribunais e, pervertendo *cláusulas pétreas* da nossa Constituição, conseguiu descortinar verdades e factos novos no golpe de há mais de 20 anos, amnistiado pela Assembleia Nacional.

Estamos perante um Governo e uma maioria que nem sequer são coerentes consigo mesmos. De vez em quando, até mentem aos são-tomenses.

Tendo o governo anterior negociado com o Banco Mundial um projecto de 10 milhões de dólares para o Sector da Segurança Social, Formação e Criação de Empregos, o Governo actual veio anunciar que tinha um projecto para instituir um sistema de subsídio de desemprego. Desafiamos o Governo a pagar o primeiro subsídio de desemprego aos são-tomenses!

De igual modo, o Governo disse que não houve tentativa de subversão da ordem constitucional, tendo na mira o assassinato do Presidente da República e do ex-Primeiro-Ministro, que tudo não passou de uma farsa, na qual a reputada e prestigiosa Polícia Judiciária portuguesa elaborou ou colaborou activamente.

Sem qualquer pejo, o mesmo Governo vem instaurar um processo disciplinar, por tentativa de subversão da ordem constitucional. Para além da execrável atitude do Governo e a consternação que tal episódio suscita, importa perguntar: houve ou não tentativa de subversão? Quem são os mandantes dessa tentativa? São apenas esses oficiais, hoje demitidos e transferidos, os únicos participantes? Participaram ou não os espanhóis envolvidos nessa tentativa de subversão? E já agora, qual foi a parte da responsabilidade da Polícia Judiciária portuguesa, na suposta montagem? Este dossiê não pode, nem poderá jamais, ser encerrado como o Governo pretende fazê-lo. Precisamos todos de conhecer a verdade.

Para terminar, queremos aqui reafirmar a nossa adesão às instituições da República, aos valores inerentes aos Direitos Fundamentais e o Estado de Direito e, particularmente, ao seu conteúdo material.

A prisão do ex-Ministro das Finanças, Américo Ramos, sem quaisquer provas, por factos inexistentes, apenas com base em suspeitas, e a sua manutenção em cativeiro, por ordens do Governo, é inaceitável e

contrária à dignidade humana e aos direitos fundamentais do homem. Por conseguinte, em gesto simbólico, mas de profunda indignação e genuína solidariedade para com o preso político, Américo Ramos, o nosso Grupo Parlamentar abandonará esta reunião plenária.

Muito obrigado.

Viva SãoTomé e Príncipe!»

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Concluída que foi a declaração política do ADI, apenas quero alertar aos Srs. Deputados que para esta ausência, as faltas não serão justificadas.

Murmúrios do ADI.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do ADI abandonou a Sala.

Eram 10 horas e 26 minutos.

As faltas serão marcadas e não justificadas. Portanto, é o direito que lhes assiste, a reunião prossegue, vamos voltar a conferir o quórum. Havendo quórum, a Assembleia funcionará plenamente.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para fazer a chamada de nova presença e marcar as faltas aos ausentes.

O Sr. **Secretário** (Eláccio da Marta): — Sr. Presidente, passo a confirmar a lista dos presentes. Temos um total de 30 Deputados presentes.

O Sr. **Presidente**: — Havendo 30 Deputados na Sala, há quórum, vamos retomar os nossos trabalhos, mas antes peço ao Sr. Secretário que faça a leitura, para os devidos esclarecimentos da população e dos Srs. Deputados que abandonaram a Sala, nos termos dos artigos 65.º e 78.º do Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura do artigo 65.º, que tem como epígrafe «Quórum».

«1. A Assembleia Nacional só pode funcionar, em reunião plenária ou em comissões, com a presença de mais de metade de número dos Deputados em efectividade de funções.

2. As deliberações do Plenário e das comissões são tomadas com a presença de mais de metade dos seus membros em efectividade de funções.

3. Determinada pelo Presidente a verificação do quórum de funcionamento e de deliberação, os Deputados são convocados ao Plenário e, caso o mesmo não se encontre preenchido, registam-se as ausências para os efeitos previstos no regime geral de faltas, encerrando-se logo a sessão.

4. No caso previsto no número anterior, os pontos não concluídos acrescem, com precedência, a ordem do dia da sessão ordinária seguinte, sem prejuízo das prioridades referidas nos artigos 70.º e 71.º, nem do direito dos grupos parlamentares à fixação da ordem do dia.

5. As regras sobre o funcionamento e sobre as deliberações nas comissões são as definidas nos respectivos regulamentos.»

«Artigo 78.º. Verificação de presença dos Deputados.

A presença dos Deputados às reuniões plenárias é verificada no início ou em qualquer outro momento da reunião.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Feito o esclarecimento, estamos perante o cumprimento rigoroso dos artigos 65.º e 78.º. Portanto, as decisões da Assembleia são tomadas por maioria. Há mais de metade de Deputados na Sala. Estando presente mais de metade de Deputados na Sala, a Assembleia funciona regularmente.

Passemos de imediato ao ponto seguinte.

De acordo com o artigo 272.º do Regimento: «No início de cada sessão legislativa é editado, sob a responsabilidade da Mesa, o relatório de actividade da Assembleia Nacional na sessão legislativa anterior.» Portanto, este relatório já foi editado e publicado no *Diário*. No entanto, peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do extracto deste relatório.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, em substituição do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Excelências: Embora, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Nacional, a 2.ª Sessão Legislativa da presente Legislatura já tenha tido o seu início, desde o passado dia 15 de Abril, esta é a primeira reunião plenária desta sessão legislativa que acabei de mencionar. Como é da praxe, cabe à Mesa da Assembleia Nacional fazer um breve resumo das actividades realizadas na anterior sessão legislativa. Sendo assim, permita-me, Sr. Presidente, proceder à

feitura de um *briefing* relativamente às actividades da 1.ª Sessão Legislativa, ao abrigo do artigo 272.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Como vós sabeis, a 1.ª Sessão Legislativa foi dedicada à constituição da XI Legislatura da Assembleia Nacional, de acordo com a Acta de Apuramento Geral das Eleições Legislativas, ocorridas a 7 de Outubro de 2018, tendo a Assembleia Nacional concluído o processo de composição da Mesa, dos Grupos Parlamentares, da Comissão Permanente, do Conselho de Administração e das Comissões Especializadas Permanentes, deu-se início às actividades parlamentares, nos termos constitucionais e regimentais.

Conforme consta no relatório, já publicado no *Diário da Assembleia Nacional*, deram entrada no decurso da 1.ª Sessão Legislativa, 73 iniciativas legislativas, sendo: 4 projectos e 3 propostas de lei e 45 projectos e propostas de resolução. Infelizmente, registaram-se 5 Votos de Pesar, nomeadamente, pelo desaparecimento físico do Sr. Christian Rodolfo Hellinger, do Sr. Dr. Alaji Sakari, do Sr. Pedro Lima, do Sr. Dr. Adérito Melo, da Sra. Josefina Sacramento Bargão e um no qual se manifesta solidariedade pela tragédia que afectou a República de Moçambique, na sequência da passagem do ciclone IDAI, no dia 28 de Março do corrente ano.

Temos ainda a registar um voto de saudação aos cidadãos são-tomenses, o comandante António Trindade e o co-piloto Mário Macedo, bem como ao cidadão venezuelano, engenheiro de bordo Larry Brano, pela hábil aterragem forçada do avião Dornier no Aeroporto Internacional de São Tomé e Príncipe.

Das iniciativas introduzidas na Mesa da Assembleia, foram aprovadas 64, sendo dois projectos e duas propostas de lei, 44 projectos e 16 propostas de resolução. Existem ainda 9 diplomas que aguardam pela sua aprovação, sendo 2 projectos e uma proposta de lei, 2 projectos e 4 propostas de resolução.

Relativamente ao capítulo das actividades parlamentares, a Assembleia Nacional reuniu-se 140 vezes durante a 1.ª Sessão Legislativa, sendo 19 em reuniões plenárias, uma em Comissão Permanente. No que concerne às reuniões das Comissões Especializadas Permanentes, registou-se um total de 27 reuniões da 1.ª Comissão, 21 da 2.ª Comissão, 13 da 3.ª Comissão, 5 da 4.ª Comissão e 8 da 5.ª Comissão.

Foi criada a Comissão Eventual para o ante-projecto de Lei das Precedências Protocolares do Estado, tendo reunido 18 vezes. Criou-se, de igual modo, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, relacionadas com o financiamento do golpe de estado ocorrido no País em Julho de 2003, que se reuniu duas vezes.

Registou-se a realização de 12 reuniões de Conferências de Líderes, 2 reuniões de Conferências dos Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes e 12 do Conselho de Administração. Além disso, importa frisar que no capítulo das actividades de orientação e fiscalização política, registou-se a entrada de um requerimento, sendo um relacionado com a solicitação de um debate de urgência sobre o Estado da Nação.

Registou-se a entrada e admissibilidade de 12 petições, que foram devidamente encaminhadas à comissão competente, para emissão dos respectivos pareceres.

No âmbito das relações internacionais, na sessão legislativa anterior, compôs-se as delegações parlamentares da Assembleia Nacional junto às organizações parlamentares internacionais e, neste quadro, o nosso Parlamento participou em sete eventos, a saber: a VIII AP-CPLP, que decorreu em Cabo Verde, entre os dias 9 e 11 de Janeiro deste ano; a Cimeira Mundial de 2019 da Federação para a Paz Universal, que decorreu na Coreia do Sul, de 7 a 11 de Fevereiro do corrente ano; a reunião da União Inter-Parlamentar, realizada em Nova Iorque, de 21 a 22 de Fevereiro deste ano; o VI Curso de Formação Interparlamentar, no âmbito da Associação dos Secretários-Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, que decorreu de 25 de Março a 3 de Abril deste ano, em Portugal, com a participação de 3 técnicos da Assembleia Nacional; a avaliação final do Programa de Cooperação Técnica Parlamentar entre a Assembleia de São Tomé e Príncipe e a Assembleia da República de Portugal para o período de 2015 – 2018, que teve lugar em Lisboa, de 31 de Março a 5 de Abril, no quadro da Cooperação Parlamentar existente entre os dois países e Parlamentos; a 140.ª Assembleia Geral da União Interparlamentar, realizada entre os dias 4 e 6 de Abril deste ano em Katar, e a visita de estudo efectuada por uma técnica da Assembleia Nacional à República de Portugal, de 12 a 18 de Abril, deste ano na área de Relações Internacionais, Relações Públicas e Protocolo.

No capítulo das audiências, sob a presidência da Mesa da Assembleia Nacional, concedeu-se um total de 54 audiências, sendo 33 a entidades nacionais e 21 a entidades estrangeiras.

Por fim, no dia 21 de Dezembro de 2018, foi realizada uma sessão solene alusiva ao dia, seguida de um jantar de homenagem aos antigos Presidentes da Assembleia Nacional, assim como à melhor funcionária do ano de 2018, na Assembleia Nacional, que recaiu na pessoa da senhora Marisa José da Costa.

Acabo de fazer o resumo das actividades da sessão que termina.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Sendo a primeira sessão plenária da 2.ª Sessão Legislativa da XI Legislatura, quero, em nome da presidência da Mesa da Assembleia Nacional, desejar boas-vindas a todas as Sras. e Srs. Deputados e agradecer, sobretudo aos presentes, pela honrosa presença e também pelo trabalho que exercemos na 1.ª Sessão Legislativa.

Tendo em conta que se tem registado muitas faltas nalgumas sessões de trabalho da Assembleia Nacional, sobretudo nas Comissões, nos seminários, nas palestras convocadas pela Mesa, gostaria de pedir aos Srs. Deputados para observarem o artigo 20.º do Regimento da Assembleia Nacional, 20.º-A; no que tange a faltas, no primeiro caso, efeitos das faltas aos trabalhos parlamentares, seguidos do artigo 61.º que determina quais são os trabalhos da Assembleia Nacional, de modo que não cometam eventualmente alguns erros, porque podem pensar que os trabalhos da Assembleia Nacional são apenas quando está reunida em plenária ou em comissões. De acordo com o artigo 61.º, todos os trabalhos convocados pela Mesa da Assembleia são considerados trabalhos da Assembleia. Não estando presentes, marca-se faltas. Depois têm os efeitos das faltas dos trabalhos parlamentares, no artigo 61.º-A, que poderá culminar no artigo 16.º, a perda de mandato. Todos os Deputados têm que estar informados destes artigos e das suas consequências.

Daí que vamos continuar, esperando que o técnico reponha a energia eléctrica, através do grupo de geradores, já que a rede pública não está neste momento a nos fornecer a iluminação necessária.

No entanto, houve corte de energia eléctrica.

Já está reposta, portanto, vamos passar ao ponto seguinte, que tem a ver com assuntos políticos de interesses relevantes.

Temos inscritos, quer do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, quer da Coligação PCD/MDFM-UDD. Portanto, os Srs. Deputados que quiserem usar da palavra, podem fazer as respectivas inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, Sras. e Srs. Deputados e povo de São Tomé e Príncipe.

Sr. Presidente, a minha maior tristeza foi o acontecimento do dia 25 Abril, que aconteceu na Região Autónoma do Príncipe com o barco Anfitrit.

Sr. Presidente, é triste! Para mim isso não é um acontecimento, é um desastre, porque já tivemos oito barcos que foram a pique. Até agora, não há ninguém que esclareça a quantidade de pessoas que estavam no barco e nem as que morreram. Há uma desorganização completa! O Governo deste país tem que ser governo. O senhor está a ver o que está a acontecer? Um partido político faz a sua crítica e abandona a Assembleia. Quer dizer que não respeitou o povo.

Nós não podemos estar aí a viver do poder nem tão pouco na política pelo poder.

Hoje este Governo está no poder. Amanhã, se não estiver no poder, ele não pode destruir o País, nem destruir o povo. Temos que continuar a trabalhar.

Sr. Presidente, este país tem que se agarrar com as duas mãos, os dois pés e as duas pernas.

Sr. Presidente, o que está a acontecer é que ninguém quer obedecer, ninguém quer trabalhar. Toda gente quer desobedecer a ordem.

Peço ao Governo, para manter o País. Mesmo se o Grupo Parlamentar não vier, até 2022, o País continuará para frente.

Risos e aplausos.

Quero ver se vêm ou não ao Grupo Parlamentar. Quero vê-los. É uma vergonha para eles.

Da minha parte, se abandonar o Grupo Parlamentar, ficarei em casa até 2022.

Sr. Presidente, a Assembleia tem que manter e o Governo tem que manter.

O meu interesse é ver o Governo a funcionar. O meu interesse é ver o País a funcionar. A estratégia deste país é para todos os são-tomenses, ou seja, 100% do povo a trabalhar, para aumentarmos a produção e a produtividade, para baixarmos a importação e desenvolvermos a nossa economia.

Muita gente não está a compreender o que o País está a precisar.

Toda a massa cinzenta tem que trabalhar, para aumentarmos a produção e produtividade, para baixarmos a importação e alavancarmos a nossa economia.

Há muitos políticos que não estão interessados, só querem o poder, para dirigir.

Sr. Presidente, na Assembleia Nacional, podem contar com a minha contribuição. Eu não tenho compromisso com nenhum dirigente. Quero o bem-estar do povo de São Tomé e Príncipe.

Muito Obrigado.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Felisberto Afonso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Maiquel do Espírito Santo.

O Sr. **Maiquel do Espírito Santo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Venho aqui para dizer que é com tristeza que tomamos conhecimento deste último incidente, em relação ao barco Anfitrit.

Gostaria de endereçar também votos de muita calma e de consolo às famílias enlutadas e a São Tomé e Príncipe, em geral, que viveu esta perda.

Gostaria de dizer ao povo de São Tomé e Príncipe muito bom dia, que a paz esteja sempre connosco, porque precisamos desta paz para governar o País. É preciso continuar a luta por um São Tomé e Príncipe melhor. Costumo dizer isso, porque os jovens têm demonstrado que, apesar dos obstáculos, temos estado a ver que as pessoas partem mais para os seus interesses pessoais, o que nada contribui para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Como isso que vimos, do Grupo Parlamentar do ADI ter abandonado a Sala. É algo triste, ainda assim vamos continuar. É nossa missão mostrar que nós não estamos aqui para agir da mesma maneira, e para mais vamos procurar corrigir, comportando-nos diferente pela positiva.

O Governo, de forma nenhuma, está cá para coagir, como se ouve. O povo precisa saber que este Governo quer trabalhar e o último cenário que vimos, com a última eleição, mostrou claro. Não temos a maioria absoluta como tal, como se teve da volta passada, mas temos um cenário que nos obriga a trabalhar juntos. Trabalhar e a encontrar um denominador comum.

Quero que o povo tenha consciência em quem realmente devemos votar, para nos representar na Assembleia e ser o nosso representante, para arranjar esse denominador comum. Se tivermos pessoas responsáveis que vêm aqui para discutir a questão do povo e arranjar solução, com certeza não teremos indivíduos a abandonar a Sala, por qualquer questão.

Este é o momento, estes são os sinais que vamos vendo, mas venho cá em nome do povo são-tomense e desta juventude que espera o melhor e acredita que, com este Governo, podemos um pouco mais.

Viva São Tomé e Príncipe!

Obrigado, Sr. Presidente.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Maiquel do Espírito Santo.
Tem a palavra a Sra. Deputada Maria da Conceição.

A Sra. **Maria da Conceição** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero, de coração, dar os meus parabéns a este Governo, que é o meu Governo, pela maneira como tem estado a desenrolar o processo de desenvolvimento em São Tomé e Príncipe.

Gostaria de fazer um apelo ao Governo Central, junto com o Governo Regional, tendo em conta a situação triste que se passou na nossa ilha, em 25 de Abril, que é uma situação lamentável, para que junto ao Governo Regional possa ver a questão dos preços de bilhetes de passagem para as duas Ilhas, São Tomé e Príncipe, porque isso fez com que muitos perdessem as suas vidas. O bilhete está muito caro. Venho cá, em nome da população da Ilha do Príncipe, pedir-vos para ver esta situação.

Quanto à questão de navios, ou arranjem um navio só para os passageiros e as suas cargas, ou então reduzam as passagens entre as duas Ilhas, que estão muito caras. Sofremos muito. Assisti, no hospital, quando os carros chegavam com os cadáveres. Foi uma situação muito triste, e o povo do Príncipe está chocado com essa situação.

Peço-vos, de coração, que vejam este problema de passagem. Pelo menos, as pessoas pagam as suas passagens, vão de avião, e mandam as cargas de barco.

É este o apelo que deixo cá ao Governo Central e ao Governo Regional.

Obrigada.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada Maria da Conceição.
Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do PCD/MDFM-UDD, Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro: eu gostaria de, neste momento, ao fazer a minha intervenção, recorrer-me à Constituição da nossa República, para refrescar a memória de algumas pessoas. A nossa Constituição diz claramente que nenhum cidadão esta acima da lei. Atenção a isso, todos nós devemos e temos a obrigação de nos submetermos às leis da nossa República, leis que juramos respeitar, e temos que o fazer.

Eu não consigo digerir o facto de nós não conseguirmos, alguns de nós, para ser mais concreto, respeitar aquilo que manda a nossa Constituição, que é o princípio de separação de poderes. Um órgão de soberania tomou a sua decisão, na base dos processos que tem, cabe-nos a nós respeitar, torcendo para que tudo corra devidamente bem, no respeito às leis, e não tentar pressionar o Órgão de Soberania a submeter-se às nossas vontades e caprichos. Isto não é a missão que o povo nos conferiu, enquanto Deputados.

Deixa-me dizer um pouco mais, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Estive em casa, num Sábado, quando recebi a comunicação da Mesa da Assembleia, que iria uma delegação ao Príncipe, em virtude dos acontecimentos do dia 25 de Abril. Não hesitei, anulei todos os compromissos que tinha para aquele Sábado, e fui ao Príncipe para, em nome da Coligação que estou aqui a representar, levar um abraço

solidário ao povo da Região Autónoma do Príncipe. Para o meu espanto, perguntei no aeroporto por onde andava a delegação do ADI, a resposta que eu obtive foi que o ADI, através do seu Grupo Parlamentar, decidiu que não iria para o Príncipe, prestar solidariedade ao povo irmão da Região Autónoma do Príncipe. A alegação deles, eu nem quero trazer aqui, mas não foram, e é um direito que lhes assiste.

É também verdade que, num momento como aquele, nós que fomos à Ilha do Príncipe vimos e sentimos de perto o estado de comoção nacional, ou seja, o estado de comoção que os nossos irmãos lá na Região estiveram a viver. Um clima muito pesado, muita tristeza! Víamos tristeza nos olhos das pessoas!

Os Deputados do ADI não tiveram a coragem, a humildade, de ir lá levar um abraço irmão àqueles irmãos que estavam a viver aquele momento.

Para o meu espanto, tiveram a coragem de abandonar o Plenário da Assembleia Nacional, em solidariedade com alguém que está detido, em função duma decisão judicial. Daí o facto para pesarmos o povo do Príncipe ou um cidadão que se encontra junto à Justiça, para responder por uma acusação. Não estou a dizer que ele é culpado, porque não me cabe a mim dizer isto. Mas a quem deveríamos dar mais prioridade? Não é ao povo do Príncipe?

É bom que a população ouça isso, porque amanhã virá a campanha, lá vão eles dizer ao povo do Príncipe: «votem em nós!» O povo tem que entender. É nesses momentos que a gente tem que saber quem está do nosso lado.

Fiquei muito triste com o que aconteceu aqui hoje, Sr. Presidente, e permita dizer que a minha Coligação vai tudo fazer para, uma vez mais, se atentar à necessidade de respeitar o princípio de separação de poderes. Cada órgão de soberania tem as suas atribuições, vamos cumprir escrupulosamente as nossas, relacionando, dentro do que a lei permite, com outros órgãos de soberania, mas nunca tentar mandar noutro órgão de soberania, porque não é esta a nossa missão.

Sr. Presidente, para terminar, nós também tivemos conhecimento da violação que aconteceu na praia, parece-me, de Sete Ondas.

Sr. Ministro, leve esta preocupação ao Governo. Um país que tem o turismo como aposta não pode admitir que essas coisas aconteçam. Não, não podemos, não há espaço para isso! É que ao fazer aquilo, aquele cidadão, nem sei se já estará a prestar contas com a Justiça, não apenas agrediu física e psicologicamente aquele casal, mais também agrediu a economia do nosso país.

Quando os órgãos de comunicação social estrangeira, do país daqueles cidadãos, passar essa notícia, outros seus concidadãos sentir-se-ão desaconselhados de vir para São Tomé e Príncipe, e o nosso país perderá receita. E estamos a querer apostar no turismo, como plataforma do desenvolvimento. Daí que é importante que as autoridades tenham mãos pesadas em cima desses meliantes, para ser mais *soft*, malfeitores, inimigos da pátria. Isto não pode continuar! Vou torcer, e nas minhas orações também pedir a Deus, para que esses elementos não encontrem espaço no nosso São Tomé e Príncipe. Todo mundo que pensa mal para São Tomé e Príncipe, o nosso Senhor Deus Criador há-de fazer justiça, em nome desse povo que tanto sofre.

Muito obrigado.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.
Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, muito bom dia.

Gostaria de juntar a minha voz à daqueles que me antecederam sobre o acontecimento do naufrágio do barco Anfitrit.

O Movimento de Cidadão de Caué também gostaria de apresentar a sua solidariedade, para com os nossos irmãos do Príncipe. A notícia abalou não só o Príncipe, mas sim São Tomé e Príncipe, porque todos temos um parente, em qualquer parte do mundo.

A Região Autónoma do Príncipe, fazendo parte da Ilha de São Tomé, sentimos tristeza por aquilo que aconteceu, e também juntamos a nossa voz, para poder apelar ao Governo e ao Estado são-tomense que façam algo para aquela população, porque costume dizer que não temos culpa de estar onde estamos.

Não temos culpa de estar na Região Autónoma do Príncipe, não temos culpa de estar no Distrito de Caué, de Lembá e em nenhuma parte do País. Todos nós fazemos parte, sim, do Território Nacional. Não é a primeira vez, não é a segunda vez, e nem é a terceira vez que casos desses acontecem com os nossos irmãos do Príncipe.

É com muita tristeza e dor que vemos isso, a cada dia que passa, a cada ano que passa.

Nós já sofremos o 25 de Abril, foi o ano em que São Tomé lutou pela independência, 25 de Abril de 1975. O segundo 25 de Abril de 2019 foi marcado, mais uma vez, com tristeza e dor. Por isso, em nome do povo de Caué, gostaríamos de prestar a nossa solidariedade ao povo irmão do Príncipe, desejar força e coragem. Deve pegar tudo e pôr nas mãos de Deus, porque só Deus consegue dar consolo à população e aos familiares que se encontram nessa situação.

A segunda parte da minha intervenção, como assuntos prévios ou assuntos relevantes, Sr. Presidente, é a mesma questão que sempre fui debatendo aqui, que é o problema de comunicação social. A TVS está a chegar em péssimas condições.

Nesta semana, deixou de falar, só aparece imagem, em branco e preto, pessoas mudas. Se não for rodapé, não se fica a saber nada do que se tem passado na nossa sociedade são-tomense.

Vejo que é tempo suficiente para nós sairmos daquilo que temos estado a passar, em termos de comunicação social. A nossa Constituição diz que todos os cidadãos têm direito a informação, então, dêem-nos esse direito. Façam com que tenhamos a informação do nosso país.

Hoje temos problemas de estudantes que vêm ao concurso. Ao concorrerem, logo que entram para a sala, começam com a cultura geral a nível de São Tomé e Príncipe, os jovens não sabem quase nada, principalmente os jovens do Distrito de Caué. Não sabem quase nada da cultura do povo de São Tomé. Então, há necessidade, mais uma vez, de se fazer esse apelo, enquanto for Deputada. Enquanto o povo de Caué depositar a confiança em mim, vou sempre servir-me da voz.

Estou aqui a representar aqueles que não têm voz, estou aqui em nome do povo de Caué, para fazer ouvir a sua voz. Estamos sempre a gritar. Há quem diga: ela fala muito. Eu não falo muito, porque eu não sou doída. Falo aquilo que sinto na alma. Falar daquilo que nós sentimos na alma é reivindicar os nossos direitos. Porque estaríamos a fazer manifestação. É uma outra forma também de manifestar. Então, falando, chamamos atenção para aquilo que essa parte da população tem estado a sofrer, por causa, não só de comunicação social, como também da EMAE. Estamos com problemas de água gravemente na cidade de Angolares. Caué é um distrito onde não faltava chuva. Agora temos pouca chuva e o depósito de água que foi construído desde 1980 e pouco já não é para esse número de população que vive na cidade de Angolares, porque o número da população aumentou. A EMAE só tem a ver com a recolha da receita. Aquilo que é investimento em termos de construção de alguns depósitos, algum reservatório de água, isso não tem estado a acontecer.

No hospital de Angolares, eu já disse isso várias vezes, a água não escorre. Um hospital em que não escorre água! As senhoras saem do Bairro Beira-mar para o Bairro Favorita e Bairro Bandú, bem como as crianças, de manhã cedo, momento para se prepararem para irem à escola, têm que pegar no bidão para ir procurar a água. Isso é mau! Isso está mal! Nós não podemos continuar assim. Se tem estado a vir pouca água, é por causa do reservatório, que não aumentou, quando o número da população aumentou. O reservatório que lá está é o mesmo. Segundo informações, há alguns ainda com fissura e já não conseguem suportar a água. A água só escorre, às vezes, duas a três horas de relógio. É inadmissível!

Quando pensamos que vamos ao desenvolvimento, estamos a recuar. A água é a necessidade básica de uma população. Precisamos de água. Se há uma instituição que responde por esse serviço, tem que mostrar. Na realidade, mesmo a água não escorrendo, 2 ou 3 anos nas torneiras, a EMAE continua enviando facturas. As pessoas ficam com medo, porque eles não cortam a água, porque não há água, então cortam a energia. É falta de respeito para com o cliente.

Então, são estas questões, Sr. Presidente. A advocacia que puder fazer a nível da população que sofre, faça. Estarei disponível para defender, em qualquer caso que for.

Gostaria também de repudiar a decisão dos colegas Deputados, porque não é assim que resolvemos os problemas. Os problemas serão resolvidos, debatendo, discutindo, apresentando os prós e contras, mas tudo com o objectivo de atingir uma determinada decisão. Porque é assim, se a pessoa não tem culpa, cabe à Justiça dizer que não é culpada. Se tem culpa, deve pagar pelos seus actos. Nós não podemos continuar num país onde as pessoas fazem de conta. Fazem de conta que não está a acontecer, mas está a acontecer. Então, são coisas que nós, os Deputados, temos que ser os primeiros a dar o exemplo. Nós não devemos estar só a indicar o dedo aos outros. Quando indicamos um dedo a alguém, são três que indicam a nós próprios e um que indica a Deus.

Muito obrigada.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada Beatriz Azevedo.
Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Cardoso.

O Sr. **Raúl Cardoso** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Caras Colegas Deputadas, Caros Colegas Deputados, muito bom dia.

Hesitei algum tempo, se devia tomar a palavra ou não, mas depois cheguei à conclusão que sim, que o devia fazer.

Em primeiro lugar, para me solidarizar com a população do Príncipe, por mais este acontecimento, mas esta saudação, esta solidariedade para com o povo do Príncipe também é extensiva àquelas famílias da ilha de São Tomé que também perderam os seus entes queridos nesse trágico acontecimento.

Venho aqui porque é preciso encontrar-se uma solução para isto, mas o que eu quero pedir aqui ao Governo é que não simule que está a encontrar uma solução para o problema. É encontrar uma solução para o problema, porque num passado muito recente eu já vi simulações de encontrar solução para aquilo que é a ligação São Tomé e a nossa Região Autónoma do Príncipe, soluções que simplesmente se tentou simular, passado algum tempo a solução desapareceu.

O meu apelo ao Governo é que, por favor, não simule encontrar uma saída. Encontre efectivamente uma saída para garantir o transporte das pessoas e dos seus bens, porque este país, às vezes, faz-me alguma confusão. Estamos num momento que é de reflexão, um momento de pararmos e olharmos para aquilo que

aconteceu no dia 25 de Abril, com algum sentido de responsabilidade, mas vejo um grupo parlamentar, que muito recentemente era poder, abandonar a sessão plenária. Abandonou porquê? Porque há um cidadão, que foi Ministro das Finanças, que está preso. Portanto, isto é mais importante do que a solidariedade para com os nossos irmãos do Príncipe e para com aquelas famílias de São Tomé que também perderam os seus entes queridos. Isso faz-me muita confusão, estou a dizer, Srs. Deputados, que me faz muita confusão na cabeça, porque este país já não pode compadecer-se com este tipo de coisas. Mas como se diz: «cada cabeça, sua sentença», acharam melhor assim. Alinho-me naquilo que disse o Deputado Felisberto. Vamos continuar aqui, os 30 que estamos cá, vamos continuar a trabalhar. Não vamos desistir daquilo que é a nossa responsabilidade. Temos o mandato do povo, para tentar encontrar a solução para os problemas que afligem o nosso São Tomé e Príncipe. Por isso, nós não vamos desistir. Quem quiser desistir que desista da luta. Vamos continuar a lutar.

Muito obrigado.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Raúl Cardoso.
Tem a palavra a Sra. Deputada Ketty Borges.

A Sra. **Ketty Borges** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caros Deputados, povo de São Tomé e Príncipe, bom dia.

Gostaria de reforçar tudo o que foi dito sobre o barco Anfitrit, enquanto uma cidadã do Príncipe, jovem, perdi um ente querido. Como disse o Deputado Danilson Cotú, o Príncipe viveu um clima difícil. Todos nós vivemos na pele, sentimos. Foi um clima de tristeza, até o ambiente em si, o tempo, demonstrou que o Príncipe estava triste.

Na rede social, enquanto cidadã que sou, coloquei uma questão, desde criança que ouço problemas com barcos, problemas de ligação das ilhas de São Tomé e do Príncipe. Desde pequena que vejo pessoas morrerem, que ouço que barcos desapareceram, e até ao momento nunca se buscou uma solução plausível e visível para a população da Região Autónoma do Príncipe e para a população de São Tomé. Não é só a população do Príncipe que viaja de barco. As pessoas de São Tomé também viajam de barco.

Gostaria de dizer ao Governo, aos Deputados e à população de São Tomé e Príncipe, que todo apelo será válido para que este problema seja solucionado.

Não se admite que o salário mínimo seja por volta de 40 euros e se pague o bilhete mais de 250 euros, para se viajar para o Príncipe. Mesmo que uma pessoa ganhe mais de 50 euros, é inadmissível que uma agência de viagem, que tenha o nome de São Tomé e Príncipe, que é STP-Airways, se tem esse nome é porque o Governo deve ter alguma participação, cobre aos cidadãos de São Tomé e Príncipe um valor que ronda os 300 euros, o que dá, mais ou menos, 7 000 dobras.

Então, sinto-me um pouco triste, gostaria de apelar, pedir e implorar ao Governo de São Tomé e Príncipe que faça alguma coisa e busque uma solução para este problema de ligação entre as ilhas. Solidarizo-me com toda as pessoas que perderam os seus familiares, incluindo eu que perdi o meu primo, que viajou de barco, ironicamente para vir para São Tomé tratar apenas dos dentes. Veio para São Tomé tratar dos dentes e no regresso perdeu a vida. Então, é uma situação lamentável e muito triste.

O segundo ponto que gostaria de trazer aqui é sobre o problema de alcoolismo na juventude. Sabemos que o álcool é uma droga. Sou psicóloga de formação. Enquanto cidadã, socialmente, vejo jovens colegas meus que parecem muito mais velhos, devido ao problema do álcool. O álcool tem ligação aos factores sociais. Um dos factores é o desemprego, conseqüentemente a frustração. A população jovem está frustrada e todos nós aqui na Sala sabemos disso. Toda a população de São Tomé e Príncipe sabe disso, mas muitas vezes fingimos que não vemos. Quero aproveitar esta oportunidade que me foi dada para pedir que façam alguma coisa para a juventude de São Tomé e Príncipe. A juventude precisa de apoio, a juventude precisa de uma mão, a juventude pede a Deus, mas não é só Deus que vai resolver o problema da juventude. Precisamos que seja feita alguma coisa, porque se não fizermos nada, dentro de anos, vamos ter uma percentagem do nível de álcool que já não vamos poder controlar. Então, gostaria de apelar, trazendo esses dois pontos, que se resolva o problema de ligação entre as ilhas, que se baixe o bilhete de passagem de avião, porque não adianta comprarem barcos, porque muitos já foram comprados. Não adianta baixar o bilhete de passagem de barco, porque não vai resolver o problema da ilha do Príncipe. Os cidadãos devem ter opções, se quiserem viajar de barco ou de avião.

Venho apelar que se faça alguma coisa para a juventude.

Obrigada.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Deputada Ketty Borges.

Estamos no fim deste período. Gostaria, em meu nome próprio e no da Assembleia Nacional, de endereçar às famílias enlutadas e a toda a população do Príncipe o nosso manifesto e inequívoco testemunho de solidariedade e dizer que estamos atentos a tudo quanto está a acontecer e que a

Assembleia Nacional tem estado em contacto com os demais órgãos de soberania, para encontrar a melhor solução para este problema.

Disse bem a Sra. Deputada Ketty Borges, não é só comprar o barco, mas sim que se solucione os problemas, e isto tem que ser uma medida de carácter urgente.

Já todos sabemos quanto sofre o povo de São Tomé e Príncipe. Disse bem, na sua alocução, que não é apenas a população do Príncipe que viaja de barcos, correndo esse risco. Também a população de São Tomé. Daí que, mutuamente, gostaria de manifestar a nossa solidariedade para com as pessoas residentes em São Tomé, os familiares das pessoas que também perderam os seus entes queridos.

De seguida, em jeito de acréscimo a essa manifestação de solidariedade, nós, a Mesa da Assembleia Nacional, tomamos a iniciativa de apresentar um projecto de voto de pesar. No entanto, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD também teve a mesma iniciativa. Daí, tentamos fundir num só voto de pesar, sujeito a melhorias pelos Srs. Deputados, do qual peço ao Sr. Secretário para proceder à leitura.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Voto de Pesar para com as Vítimas do Naufrágio do Navio Anfitrit, ocorrido no dia 25 de Abril de 2019.

Foi com profunda agitação e dor que o País acordou com a triste notícia do naufrágio da embarcação Anfitrit, ocorrido por volta das 4 horas de madrugada do dia 25 de Abril do corrente ano, com destino à ilha irmã do Príncipe.

Considerando que houve perdas de vidas humanas, estando ainda muitas pessoas desaparecidas, prejuízos incalculáveis foram registados, resultantes desse trágico naufrágio que causou danos psicológicos e materiais ao povo são-tomense, particularmente à população da ilha do Príncipe. Não obstante os esforços da Guarda Costeira, do navio da Marinha Portuguesa, associado aos mergulhadores e demais embarcações particulares, no sentido de evitar maiores danos resultantes da referida tragédia, não foi possível resgatar com vida todos os passageiros que se encontravam a bordo do navio.

Com efeito, a Assembleia Nacional adopta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória das vítimas do referido naufrágio.

2. Expressar publicamente, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e endereçar a toda a família enlutada a sua solidariedade, bem como as suas profundas e sinceras condolências.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 dias do mês de Maio de 2019.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feita a apresentação, gostaria de saber se há alguma reacção, propostas de correcção, alteração, emenda.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, estamos a tratar do voto de pesar, no entanto, devíamos fazer aqui 1 minuto de silêncio.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, depois da votação do voto de pesar, submetemos a proposta de 1 minuto de silêncio ao Plenário.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Submeto ao Plenário a proposta, para que façamos 1 minuto de silêncio, em memória das vítimas do acidente do navio Anfitrit.

O Plenário guardou, de pé, 1 minuto de silêncio.

Dando sequência aos nossos trabalhos, passemos de imediato ao período da ordem do dia, mas antes temos uma proposta de introdução. Houve um lapso da Mesa. Portanto, a questão foi discutida na Conferência de Líderes, no entanto, a Mesa não introduziu na agenda dos trabalhos da ordem do dia. Trata-se da prorrogação do prazo solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que solicita mais 60 dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Gostaríamos de propor a introdução deste ponto na ordem do dia. Qual é a reacção do Plenário?

Uma voz: — Está ultrapassado.

O Sr. **Presidente**: — Está ultrapassado?! Podemos introduzir? Portanto, vamos introduzir como o último ponto, neste caso, será o ponto 10.

Vamos iniciar o primeiro ponto da ordem do dia...

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, nós, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, não estamos preparados para discutir o ponto 9 da ordem do dia. Gostaríamos de solicitar que ele seja retirado, para podermos estar bem documentados, antes de nos pronunciarmos sobre o mesmo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Esta questão pode ser vista quando chegarmos a este ponto. Portanto, temos 10 pontos, estamos no primeiro.

Sr. Secretário, faça a apresentação.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, de acordo com a agenda, o ponto 1 trata-se da discussão e votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 3/XI/1.ª/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas.

De recordar às Sras. e aos Srs. Deputados que é uma iniciativa do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Sendo uma iniciativa do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, peço ao seu Líder, ou a quem este indicar, para fazer a apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD tomou a iniciativa de dar corpo e fazer andar uma proposta de reforma da legislação actual do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas tem sido gerido por um conjunto de leis avulsas, creio que de 3 a 7. Com estas propostas de lei, convertemos tudo isto quase que num código mais adaptado à realidade, volvidos cerca de 20 anos da aprovação da lei e cerca de 17 anos da efectiva entrada em funcionamento do Tribunal de Contas, razões bastante, tendo em conta o lapso de tempo e o evoluir da democracia, e não só, o evoluir das ferramentas de controlo financeiro, dotar a instituição de mecanismos que possibilitem uma melhor fiscalização da acção governativa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilo Santos.

Feita a apresentação, peço ao Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente ou a quem este indicar, para proceder à leitura do parecer que recaiu sobre a iniciativa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, enquanto relator do parecer.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente: «Parecer relativo ao projecto de lei n.º 3/XI/1.ª/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas.

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida, para apreciação e emissão do devido parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, o projecto de lei n.º 3/XI/1.ª/2019 – Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas.

Para responder às orientações providas do Presidente da Assembleia Nacional, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 1 de Abril do corrente ano, para analisar, entre outros assuntos, o supracitado documento, tendo sido designado para o efeito o Deputado Danilson Alcântara Cotú, como relator.

Enquadramento legal.

A iniciativa foi exercida pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, ao abrigo do disposto no artigo 136.º e respeita às exigências previstas no n.º 1 do artigo 143.º, ambos do Regimento da Assembleia Nacional.

Contextualidade.

A prática jurisdicional, a realidade do País, bem como os novos desafios e vicissitudes no combate às infracções e irregularidades financeiras justificam a uniformização e actualização das Leis 3/99, 4/99, 5/99, 6/99, 7/99 e 8/99, que permitiram a criação e funcionamento do Tribunal de Contas, por um lado. Por outro lado, também o Regulamento Interno do Tribunal de Contas deve, na lógica dos proponentes, ser consagrada em forma de lei, de modo a melhorar ainda mais os procedimentos do citado Tribunal. Neste sentido, o projecto de lei que visa a sistematização e uniformização dos conteúdos dos diversos diplomas que regulam actualmente o desenvolvimento das atribuições e competências do Tribunal de Contas numa única lei, tal como o é na maioria dos ordenamentos jurídicos dos países que integram a Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP, nomeadamente Portugal, Cabo Verde, Moçambique e Angola. Pretende-se, assim, que a legislação aplicável ao Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe seja de uma interpretação declarativa, objectiva e flexível, capaz de expurgar quaisquer dúvidas que possam surgir relativamente aos seus diferentes mecanismos de controlo e efectivação das responsabilidades pela prática de infracções financeiras.

A aprovação de uma lei única para o Tribunal de Contas, para além de implicar uma melhor conceptualização e definição das atribuições e competências deste, implica, de igual modo, a sua organização em duas sessões especializadas, o que possibilitará a implementação de uma nova dinâmica no funcionamento do citado Tribunal.

Pretendem também os proponentes alargar a composição do número de juizes, clarificar as regras de recrutamento e provimento dos magistrados do Tribunal de Contas, bem como a delimitação das competências e mandato do seu Presidente e dos demais juizes, proceder ao reforço do regime de fiscalização sucessiva, adoptar soluções direccionadas para o aprimoramento das funções do Tribunal de Contas, no que concerne à elaboração do parecer do relatório sobre a Conta Geral do Estado, proceder à verificação interna das contas de gerência, dos serviços e organismos sujeitos à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal, bem como no que respeita ao regime de fiscalização da execução orçamental, clarificar o regime jurídico da fiscalização prévia.

Outrossim, busca-se proceder à revisão parcial da Lei n.º 8/2009, que aprova o Regulamento de Licitação e Contratações Públicas, no sentido de devolver ao controlo prévio do Tribunal de Contas as licitações e contratações reguladas por aquele diploma. Revê-se ainda o regime aplicável à efectivação da responsabilidade financeira, introduzindo os adequados requisitos para a sua extinção e revelação, bem como das espécies de recursos, sua tramitação e efeitos.

O projecto de lei também objectiva a revisão dos regimes dos emolumentos devidos pelos exercícios das suas atribuições, incluindo a redefinição da percentagem dos emolumentos a serem cobrados nos diversos processos.

Conclusão e recomendação.

Da análise feita ao projecto de lei, a Comissão concluiu que as leis que alicerçam as acções do Tribunal de Contas mostram-se desajustadas e, em alguns casos, pouco úteis para combater as infracções e irregularidades financeiras no actual contexto da nossa sociedade, pelo que justifica, com a merecida urgência, a sua adequação aos tempos actuais. Deste modo, a Comissão recomenda que o projecto de lei n.º 3/XI/1.ª/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas seja submetido à apreciação e votação em Plenário.

1.ª Comissão Especializada Permanente, São Tomé, 29 de Abril de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

O Relator, Danilson Cotú.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 146.º, feita a apresentação do projecto de lei da Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas e a leitura do parecer que nele recaiu, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados.

Não havendo inscritos, diz o n.º 3: «Feita a apresentação, há um período de meia hora para pedidos de esclarecimento, sendo dada preferência a Deputados que não pertençam ao partido do apresentante.» Quer dizer que os partidos que não tiveram a iniciativa têm preferência do pedido de esclarecimento.

Se estão esclarecidos, passemos de imediato à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos ao segundo ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, no segundo ponto da ordem do dia consta a discussão e votação, na generalidade, do projecto de lei sobre os Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas. Essa iniciativa também é do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Foi admitida em 19 de Março e baixada ao parecer da 1.ª e da 2.ª Comissão Especializada Permanente, tendo essas mesmas Comissões emitido os respectivos pareceres.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sendo igualmente da iniciativa do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, peço ao seu Líder que faça a apresentação, ou a quem este indicar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o projecto de lei sobre os Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas tem como objectivo fundamental o aumento da produtividade na prestação de serviços públicos oferecidos pelo Tribunal de Contas. A lei primitiva era a 4/99. Volvidos 16 anos, igualmente como as outras, necessário se torna aprimorar, tendo em conta os novos desafios. Estamos a actualizar a Orgânica, naturalmente o Estatuto e o Processo também careciam da mesma actualização. Daí que, em tempo oportuno, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, dando conta da necessidade de preenchimento da melhoria desta área, decidiu introduzir. É bom fazermos aqui um reparo que, independentemente da insuficiência que nutre a Lei n.º 4, o pessoal, no arranque do Tribunal de Contas, fez das tripas coração, para pôr o processo em marcha.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Danilo Santos.

Tratando-se de um projecto de lei, cuja complexidade foi baixada a duas Comissões Especializadas Permanentes, a 1.^a e 2.^a, peço ao Presidente da 1.^a Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do parecer da 1.^a.

Tem a palavra, de igual modo, o Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Não sou eu o relator.

O Sr. **Presidente**: — Não está a relatora, neste caso, por ausência caprichosa. Portanto, um dos Srs. Deputados assume a leitura do parecer.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer sobre o projecto de lei n.º 4/XI/1.^a/2019 – Relativo aos Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas.

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido para apreciação e emissão do competente parecer da 1.^a Comissão Especializada Permanente, deste órgão legislativo, o Projecto de lei n.º 4/XI/1.^a/2019 – Relativo aos Serviços de Apoio e Estatuto de Pessoal do Tribunal de Contas, proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

A 1.^a Comissão Especializada Permanente, reunida numa das suas sessões ordinárias, realizada no dia 1 do corrente mês e ano, decidiu pela indigitação do relator da matéria em análise, que recaiu na pessoa da Deputada Alda Ramos.

Aspecto legal.

No que concerne ao poder de exercício de iniciativa legislativa, consagrados no artigo 136.º e n.º 1 dos artigos 137.º, 142.º e 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, constata-se que os proponentes cumpriram cabalmente os requisitos primados nos respectivos artigos.

Contextualidade.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas define-o como um Tribunal financeiro integrado no poder judicial a par de outras categorias de tribunais, conferindo-lhe o Estatuto de órgão independente e a prevalência das decisões proferidas em matéria das suas atribuições sobre as de outras entidades, públicas ou privadas, prevendo os princípios gerais a que deve obedecer a estrutura, organização e competência dos seus serviços de apoio, a aprovar através do diploma próprio.

Decorridos cerca de 16 anos de vigência da Lei 4/99, de 20 de Agosto, relativo aos serviços de apoio ao Tribunal de Contas e o respectivo quadro do pessoal, constata-se ser fundamental proceder à reorganização desses serviços, visando melhorias no funcionamento do próprio Tribunal. Com o presente diploma, pretende-se aumentar a produtividade no que se refere a prestação dos serviços públicos oferecidos pelo Tribunal de Contas, enquanto órgão jurisdicional superior e independente e consequentemente otimizar a satisfação das necessidades dos utentes.

Importa frisar que compete ao referido Tribunal o controlo da execução orçamental e o julgamento da actuação dos funcionários e demais intervenientes no exercício da actividade financeira pública, bem como a emissão de parecer técnico sobre a Conta Geral do Estado. Esta reforma justifica-se pela necessidade da Instituição dispor de um quadro de pessoal de alto nível e especialmente qualificado para o exercício exigente das suas funções de controlo das finanças públicas, na estreita observância dos valores essenciais do Código de Ética da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo.

Conclusão e recomendação.

Considerando a importância deste instrumento para o Tribunal de Contas, que inclui o quadro privativo de pessoal que consagra o Estatuto de Carreira de Auditor e Verificador, integrantes do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas.

Considerando ainda a necessidade de normas complementares ao Estatuto da Função Pública aplicáveis ao pessoal dos demais grupos profissionais das carreiras do regime geral, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a sua apreciação no Plenário.

1.^a Comissão Especializada Permanente, 29 de Abril de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

A Relatora, Alda Ramos.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, pela sua disponibilidade em substituir a relatora.

Em seguida, peço à Sra. Vice-Presidente da 2.^a Comissão, ou a quem esta indicar, para proceder à leitura do parecer da referida Comissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Dias.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Passo à leitura do «Parecer relativo ao projecto de lei n.º 4/XI/1.^a/2019 – Relativo aos Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas.

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 2.^a Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o projecto de lei relativo aos serviços de apoio e estatuto do pessoal do Tribunal de Contas.

Enquadramento legal.

A iniciativa é exercida nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Constituição da República, conjugados com o artigo 136.º e os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Contextualidade.

Decorridos cerca de 16 anos após a entrada em vigor da Lei n.º 4/1999, de 20 de Agosto, relativo aos Serviços de Apoio de Tribunal de Contas e o respectivo quadro do pessoal, constata-se ser fundamental proceder à reorganização e à revalorização desses serviços de apoio. A presente reforma visa o aumento da produtividade na prestação de serviços públicos oferecidos pelo Tribunal de Contas e a consequente optimização da satisfação das necessidades dos utentes, o cabal exercício das suas competências, enquanto órgão jurisdicional superior independente no controlo da execução do Orçamento Geral do Estado, na emissão do parecer técnico sobre a Conta Geral do Estado e no julgamento da actuação dos funcionários e demais intervenientes no exercício da actividade financeira pública.

Assim, o diploma tem como propósito apresentar e definir a estrutura organizativa, o funcionamento, as competências e o quadro do pessoal dos serviços de apoio, enquanto o suporte técnico e administrativo ao Tribunal, com vista a adequada prossecução das suas atribuições e competências nos domínios do controlo financeiro e jurisdicional dos bens e dinheiros públicos. A reforma é tanto mais justificada pela necessidade da instituição superior de controlo das contas do Estado dispor de um quadro de pessoal de alto nível especialmente qualificado para exercício exigente da sua função de controlo das finanças públicas, na estrita observância dos valores essenciais do código de ética da organização internacional das instituições superiores de controlo, tais como: a integridade, a independência, o segredo profissional e a objectividade na salvaguarda do interesse público.

A criação de carreiras de auditor e de verificador, pois elas não existem no quadro da função pública, têm especiais exigências para o seu exercício, tanto no que respeita a respectiva qualificação profissional, que deverá ser elevada, dada a efectiva complexidade das funções a desenvolver, quanto aos requisitos deontológicos inerentes à profissão.

Conclusão.

Face ao acima exposto, a 2.ª Comissão concluiu que o projecto de lei apresentado vai de acordo com as necessidades actuais do Tribunal de Contas, em particular da sociedade em geral.

Recomendação.

Assim, a 2.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia o seguinte:

1. Que seja submetido ao Plenário o referido projecto de lei, para efeitos de apreciação e votação na generalidade.

2. Que durante a análise e discussão na especialidade sejam ouvidas as instituições envolvidas na matéria, nomeadamente, o Tribunal de Contas, o Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, sindicatos e outras organizações afins. Eis, Excelência, o teor do parecer desta Comissão.

São Tomé, 30 de Abril de 2019.

O Presidente, Carlos Correia Cassandra.

A Relatora, Cristina Dias.»

O Sr. **Presidente**: — Obrigada Sra. Deputada Cristina Dias.

Após a apresentação e a leitura dos pareceres, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Pelos vistos, os Srs. Deputados estão todos esclarecidos. Então, a Mesa submete à votação, na generalidade, o projecto de lei dos Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

Portanto, os dois projectos serão submetidos à apreciação, na especialidade, pelas comissões competentes.

Passemos ao ponto 3 da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, estamos no terceiro ponto da ordem do dia, que se trata da discussão e votação, na generalidade, do projecto de lei que Prorroga Transitoriamente o Mandato do Presidente do Tribunal de Contas. Essa iniciativa é também do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, dado entrada em finais de Abril e baixada para a 1.ª Comissão Especializada Permanente, que já emitiu o seu parecer.

O Sr. **Presidente**: — Mais uma vez, peço aos proponentes, neste caso, o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, para fazer apresentação, ou a quem este indicar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, na sequência de aprovação, na generalidade, dos projectos de lei sobre a Orgânica do Processo do Tribunal de Contas e os Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas, baixados à Comissão, e porque o mandato do actual Presidente do Tribunal de Contas termina no dia 10 de Junho próximo, não sendo possível, nesse espaço de tempo, concretamente, na especialidade, analisar as duas leis, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD apresentou a proposta do projecto de lei para prorrogar transitoriamente, até 6 meses, o mandato do actual Presidente do Tribunal de Contas.

Eis, Sras. e Srs. Deputados, as razões que nos motivaram à apresentação deste projecto de lei.

O Sr. **Presidente**: — Peço ao Presidente da 1.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Parecer sobre o projecto de lei n.º 7/XI/2.ª/2019 – Que Prorroga o Mandato do Presidente do Tribunal de Contas.

Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências a si atribuídas, pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia Nacional, submeteu à apreciação de 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o projecto de lei n.º 7/XI/2.ª/2019 – Prorrogação Transitória do Mandato do Presidente do Tribunal de Contas, proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, propondo a sua apreciação e aprovação. Neste sentido, a 1.ª Comissão reuniu-se, em sessão extraordinária, no dia 2 de Maio de corrente ano para, dentre outras questões, analisar o supracitado documento, tendo indicado o Deputado Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Levy Nazaré, como relator.

Enquadramento legal.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, usando das faculdades que lhe confere alínea b) do artigo 97.º da Lei 1/2003 – Constituição da República, submeteu à Assembleia Nacional o projecto de lei em apreço. A iniciativa respeitou às exigências constantes nos artigos 136.º, 137.º e n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, o que permitiu prosseguir com a sua apreciação pela Comissão competente.

Contextualidade.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas data do ano 1999, Lei n.º 3/99, em que, no seu artigo 9.º, estabelece que os juízes são eleitos pela Assembleia Nacional, o que não era de estranhar, uma vez que foi a lei constitutiva do referido tribunal. Para a instalação do Tribunal e a entrada em funcionamento com todas as estruturas funcionais, a Lei n.º 1/2002, que altera o artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, vem estabelecer que os juízes passam a ser eleitos entre os seus pares, o que vem sucedendo até a data presente, pois o mandato do presidente não vem estabelecido na lei, mas sim num regulamento interno daquela instituição, que estabelece que o mandato é de 4 anos que, para o presidente actual em funções, terminará no dia 10 de Junho próximo. Estando em curso o processo legislativo que poderá culminar com aprovação de uma nova lei orgânica do Tribunal de Contas, que poderá alterar o âmbito das competências do presidente deste órgão, e não só, é de todo aconselhável que a eleição do próximo presidente do Tribunal de Contas decorra na vigência dessa futura lei, com as novas competências e atribuições. Para tal, é necessário que essa prorrogação em funções tenha suporte legal até a conclusão do referido processo legislativo.

Conclusão e recomendação.

Pretende-se, com esta prorrogação, legitimar, após o término de mandato, o actual presidente, no quadro do processo de reforma das leis em curso do referido tribunal, garantindo concomitantemente o regular funcionamento da instituição. Deste modo, a Comissão recomenda a apreciação e votação, no Plenário, do referido projecto de lei.

1.ª Comissão Especializada Permanente, São Tomé, 3 de Maio 2019.

O Presidente, Cílcio Santos.

O Relator, Levy Nazaré.»

O Sr. **Presidente**: — De igual modo, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimentos. Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, passemos de imediato à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

Deu entrada na Mesa um requerimento, avocando o artigo 163.º do Regimento da Assembleia Nacional, para que este projecto seja apreciado e votado, na especialidade e em votação final global, em Plenário.

Alguma objecção?

O documento está sobrescrito por cinco Deputados: o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, Amaro Couto, o Sr. Vice-Líder do MLSTP/PSD, Deolindo da Mata, o Sr. Presidente da 1.ª Comissão, Cílcio Santos, o Sr. António Quintas do Espírito Santo e o Sr. Danilo Santos.

Submeto à votação o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

Passemos à apreciação na especialidade.

Portanto, trata-se de um projecto com apenas dois artigos.

Vamos apreciar o preâmbulo.

Sras. e Srs. Deputados, alguma proposta de emenda, correcção, alteração, aditamento?

Vamos votar o preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

O artigo 1.º tem como disposição transitória «prorrogação temporária do mandato». Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do mesmo.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Artigo 1.º. Prorrogação temporária do mandato.

1. É prorrogado, com efeitos a partir de 10 de Junho do corrente ano, o mandato do actual Presidente do Tribunal de Contas, pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo legislativo em curso na Assembleia Nacional, visando dotar o referido tribunal e seus serviços de apoio de um novo quadro jurídico.
2. O novo presidente do Tribunal de Contas deverá ser eleito, no prazo máximo de 30 dias, após a publicação da nova Lei Orgânica no *Diário da República*.»

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, onde diz «estritamente necessário», não. É «por um período de até 6 meses». No entanto, se concluir antes, desenvolve-se o processo, mas não «estritamente necessário».

O Sr. **Presidente**: — É prorrogado, com efeitos a partir do dia 10 de Junho do ano corrente, o mandato do actual Presidente do Tribunal de Contas, por um período...

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Não é «estritamente necessário». «...até 6 meses».

O Sr. **Presidente**: — Mas onde é que se encaixa, Sr. Deputado?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Tem lá «estritamente...».

O Sr. **Presidente**: — «Pelo tempo máximo», é isto que quer dizer?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Pode ser. Também serve o texto.

O Sr. **Presidente**: — «...pelo tempo máximo de 6 meses, até a conclusão do processo».

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sim. Perfeito.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu não sei porque é que se retirou a inserção deste texto. Adverti e tornou-se a meter. Mande a versão correcta, mas se tornou a meter esse texto. Não sei porquê a teimosia.

O Sr. **Presidente**: — Os proponentes?

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — A versão agora é esta que o Presidente propõe. «O tempo máximo de 6 meses».

O Sr. **Presidente**: — «O tempo máximo de 6 meses, até a conclusão do processo». É isto?

Vozes do MLSTP/PSD: — 6 meses só.

O Sr. **Presidente**: — «...pelo tempo de 6 meses». Portanto, temos que inverter. «É prorrogado por um tempo de 6 meses, com efeito a partir do dia 10 de Junho.»

Uma voz do MLSTP/PSD: — Dia 10?

O Sr. **Presidente**: — Vamos aprovar com as alterações introduzidas e a redacção final será feita pelos Serviços. Portanto, «É prorrogado por um período máximo de 6 meses, com efeito a partir de 10 de Junho do ano em curso ou do corrente ano, o mandato do actual presidente do Tribunal de Contas». É isto?

Uma Voz: — Como?

O Sr. **Presidente**:— «É prorrogado por um período máximo de 6 meses, com efeito a partir de 10 de Junho do ano corrente, o mandato de actual presidente do Tribunal de Contas».

Mais contribuições?

Não sendo o caso, podemos submeter à votação o artigo 1.º?

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 de MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 MCI.

Vamos votar o artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

Vamos passar à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, e 2 do MCI.

Passemos ao quarto ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, o quarto ponto da ordem do dia trata-se de votação, na generalidade, da proposta de lei que aprova o Plano Nacional de Desenvolvimento 2017/2020, submetida pelo Governo.

O Sr. **Presidente**: — Tratando-se de uma proposta provinda do Governo, passo imediatamente a palavra ao Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, em substituição do Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, para fazer a apresentação.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional** (Adlander Matos): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Em função dos últimos encontros que o Governo tem tido com os parceiros bilaterais e multilaterais, achamos pertinente retirarmos esse documento, para o enriquecermos, e futuramente o remetermos à Mesa da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

De acordo com o Regimento, até o período de votação, qualquer proponente pode retirar a sua proposta. Sem mais delongas, a proposta foi retirada.

Passemos ao quinto ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, o quinto ponto, discussão e votação, na generalidade, especialidade e votação final global, da proposta de resolução n.º 06/XI/1.ª/19 – Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana. Trata-se também de uma proposta do Governo, que foi admitida em 22 de Fevereiro, baixada à 1.ª Comissão Especializada Permanente, e também à 2.ª Comissão, e consta no *Diário n.º 4* da II Série da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do quinto ponto pelo Secretário, passo a palavra ao Sr. Ministro, para fazer a apresentação da proposta.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: «Norteados pelos objectivos e princípios enunciados no Acto Constitutivo da União Africana, de 2000, o Tratado de Abuja, o Acordo de Marraquexe que cria a Organização Mundial de Comércio, de 1994, bem como a recomendação emanada durante a Conferência de Chefes de Estado e de Governo, na sua 18.ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba – Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, para a criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana e o Plano de Acção para Promoção de Comércio Intra-africano; tendo em conta as aspirações da Agenda 2063, que visa a criação de um mercado continental com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços cruciais para o

aprofundamento da integração económica, a promoção do desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar, a industrialização e as transformações económicas estruturais; e consciente da necessidade de se criar um mercado alargado e seguro para mercadorias e serviços de Estados-partes, através do estabelecimento de regras claras, transparentes, previsíveis e mutuamente vantajosas à infra-estrutura adequada; foi estabelecido o acordo que cria a zona de comércio livre continental, tendo como base fundamental os múltiplos acordos existentes das zonas do comércio livre e das comunidades económicas regionais, na qual é reconhecido pela União Africana, nomeadamente, a União do Magrebe Árabe, o Mercado Comum para África Oriental e Austral, a Comunidade de Estado do Sael e do Sahara, a Comunidade da África Central, a Comunidade Económica dos Estados da África Central, a Comunidade Económica dos Estados da África ocidental, a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral.

O referido acordo tem por objectivo geral a criação de um mercado único de mercadoria e serviço, a circulação de pessoas, capitais e o reforço de competitividade das economias dos Estados-partes do mercado continental e mundial, através da diversificação e o desenvolvimento das cadeias de valores regionais, o desenvolvimento da agricultura e da segurança alimentar.

Desta feita, os Estados-partes devem, a efeito de cumprimento da concretização dos objectivos estabelecidos, eliminar progressivamente as barreiras tarifárias e não tarifárias ao comércio de mercadorias; liberalizar progressivamente o comércio de serviços; cooperar no âmbito de investimentos e direitos de propriedade intelectual, política de concorrência e, em todos os domínios ligados ao comércio, estabelecer o mecanismo para a resolução de litígios relacionado com os seus direitos e obrigações e, finalmente, estabelecer e manter um quadro institucional para a implementação e administração da zona de comércio livre continental africana».

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do Acordo, este documento foi submetido à apreciação das duas Comissões Especializadas, a 1.ª e a 2.ª, assim peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Cardoso.

O Sr. **Raúl Cardoso** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer sobre a proposta de resolução n.º 6/XI/1.ª/2019 – Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana.

Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências a si atribuídas pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia Nacional, submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, a proposta de resolução n.º 6/XI/1.ª/2019 – Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana, proveniente de XVII Governo Constitucional, propondo a sua aprovação para ratificação. Neste sentido, para responder à solicitação emanada da Mesa da Assembleia Nacional, a 1.ª Comissão reuniu-se numa das suas sessões ordinárias, no dia 11 de Março do corrente ano para, dentre outras questões, analisar o supracitado documento, tendo indicado o Deputado Raúl Cardoso como relator.

Enquadramento legal.

O Governo, usando das faculdades que lhe confere a alínea e) do artigo 111.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, submeteu à Assembleia Nacional a proposta de resolução em apreço. A iniciativa respeitou as exigências constantes nos artigos 136.º, 137.º e no n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, o que permitiu prosseguir com a sua apreciação pela comissão competente.

Contextualidade.

A União Africana, em 2012, decidiu pela criação da zona de comércio livre continental africana. A decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, tomada durante a sua 18.ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba – Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, estabeleceu o quadro roteiro e arquitectura para acelerar a criação da zona de comércio livre continental africana e ao plano de acção para a promoção do comércio intra-africano. As aspirações da Agenda 2063 visam, dentre outras questões, a criação dum mercado continental com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços cruciais para o aprofundamento da integração económica, a promoção de desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar, a industrialização, e as transformações económicas estruturais justificam por si só a necessidade de se criar um mercado alargado e seguro para mercadorias e serviços dos Estados-partes, através de regras claras, transparentes, previsíveis e mutuamente vantajosas.

Foi estabelecido um acordo que cria a zona de comércio livre continental, tendo como base fundamental os múltiplos acordos existentes das zonas de comércio livre das comunidades económicas regionais, na qual é reconhecida pela União Africana, nomeadamente a União de Magrebe Árabe, o mercado comum para África Oriental e Austral, a Comunidade dos Estados de Sael e do Sahara, a Comunidade de África Oriental, a Comunidade Económica dos Estados de África Central, a Comunidade Económica dos Estados de África Ocidental, a autoridade intragovernamental para desenvolvimento e a Comunidade de Desenvolvimento de África Austral. O referido Acordo tem por objectivo geral a criação de um mercado único de mercadorias e serviços, a circulação de pessoas e de capitais, e o reforço de competitividade das economias dos Estados-partes no mercado continental e mundial, através da diversificação e o

desenvolvimento das cadeias de valores regionais, o desenvolvimento da agricultura e a segurança alimentar.

Conclusão e recomendação.

De acordo com as orientações da União Africana, o presente Acordo deve ser adoptado pelos Estados-membros. Sendo São Tomé e Príncipe membro de pleno direito desta organização africana, a sua adopção pelo País mostra-se necessária. Deste modo, a Comissão recomenda a apreciação e votação, em Plenário, do referido Acordo.

1.ª Comissão Especializada Permanente, feito em São Tomé, aos 2 de Maio de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

O Relator, Raúl Cardoso.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Raúl Cardoso.

De igual modo, peço à Sra. Vice-Presidente da 2.ª Comissão Especializada Permanente para proceder à leitura do parecer da referida Comissão.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer relativo ao Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre no Continente Africano.

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 2.ª Comissão Especializada Permanente o Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre no Continente Africano, para análise e parecer.

Para o efeito, a 2.ª Comissão reuniu-se no dia 26 de Fevereiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o respectivo relator.

Enquadramento legal.

Esta iniciativa é exercida nos termos dos artigos 136.º e 137.º do Regimento da Assembleia Nacional (RAN), conjugados com a alínea e) do artigo 111.º da Constituição da República.

A sua apresentação reúne os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional, que dispõe que «as propostas formais são subscritas pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros competentes em razão da matéria» e ainda os requisitos formais previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 143.º também do Regimento.

Contextualidade.

A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, na sua 18.ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba – Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, para a criação da zona de comércio livre continental africana e do plano de acção para a promoção do comércio intra-africano.

Tendo em conta as aspirações da Agenda 2063, que visa a criação de um mercado continental com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços cruciais para o aprofundamento da integração económica, a promoção do desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar, a industrialização e as transformações económicas estruturais.

Considerando que o referido Acordo tem por objectivo geral a criação de um mercado único de mercadoria e serviços, a circulação de pessoas, capitais e o reforço da competitividade das economias dos Estados-partes, no mercado continental e mundial, através da diversificação e o desenvolvimento das cadeias de valores regionais, o desenvolvimento da agricultura e a segurança alimentar.

Conclusão e recomendação.

Da análise feita, a 2.ª Comissão concluiu que o referido Protocolo responde às necessidades actuais do continente africano e poderá consubstanciar-se numa ferramenta imprescindível para facilitar o Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana e garantir o direito aos africanos a um comércio livre.

Assim sendo, a 2.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que o referido Tratado seja submetido ao Plenário, para o efeito de apreciação e votação.

Eis, Sr. Presidente, o teor do parecer desta Comissão.

São Tomé, 30 de Abril de 2019.

O Presidente, Carlos Manuel Cassandra Correia.

O Relator, Adilson Cabral Managem.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Vice-Presidente da 2.ª Comissão.

Feita a apresentação do Acordo pelo Governo e lidos os dois pareceres que nele recaíram, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento, se for o caso disso. Gostaria de fazer lembrar aos Srs. Deputados que, tratando-se de acordos internacionais, não podemos alterar absolutamente nada. Podemos aprovar ou rejeitar.

Alguma observação?

Então, podemos passar à apresentação do texto final da proposta de resolução que aprova o Acordo, para a sua ratificação.

Peço ao Sr. Secretário que faça a sua apresentação.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, texto final da proposta de resolução n.º 06/XI/1.ª/19 – Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana.

Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado de Direito Democrático e, como sujeito de Direito Internacional, participa activamente na confirmação de Direito Internacional Público, tendo em conta as aspirações da Agenda 2063 que visa a criação de um mercado continental com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços cruciais para o aprofundamento da integração económica, a promoção do desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar, a industrialização e as transformações económicas estruturais.

Assim, considerando a importância de que se revestem estas normas para nosso ordenamento jurídico e na perspectiva de consolidar os compromissos assumidos, a Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana, adoptado nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, na Conferência dos Chefes de Estado e de Governo na sua 18.ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba – Etiópia, e dela faz parte integrante a presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, 6 de Maio de 2019.

O Presidente de Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura do texto final da proposta, estamos a apreciar na generalidade. Alguma observação?

Não sendo o caso, podemos submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos à apreciação e votação na especialidade.

Preâmbulo.

Propostas de emenda, correcção, alteração, aditamento?

Não sendo o caso, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 1.º.

Alguma proposta de emenda, correcção alteração, aditamento, substituição, supressão?

Não sendo o caso, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos à votação final global do texto final da proposta de resolução n.º 06/XI/1.ª/19.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos ao sexto ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, o sexto ponto da ordem do dia é a discussão e aprovação, na generalidade, especialidade e votação final global, da proposta de resolução n.º 07/XI/1.ª/19 – Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central (COMIFAC), também da iniciativa do Governo, dado entrada em Fevereiro, baixada à 1.ª e à 2.ª Comissão Especializada Permanente, para efeitos de parecer.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Tem a palavra o Sr. Ministro, para fazer a apresentação da proposta.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente: «Em 17 de Março de 1999, em Yaoundé – Camarões, os Chefes de Estados da África Central, reconhecendo a importância das Florestas da África Central e as crescentes ameaças que pesam sobre elas, comprometeram-se oficialmente a trabalhar juntos e de maneira concertada pela conservação e manejo sustentável destes ecossistemas florestais, em seus respectivos países.

No quadro desta cimeira, foi assinada uma declaração conjunta, contendo 12 resoluções, conhecida por «Declaração de Yaoundé», e foi conferido o mandato aos Ministros responsáveis pelas florestas e pelo ambiente dos respectivos países, para monitorizar a sua implementação.

Com base nesse mandato, os Chefes de Estado e os Ministros responsáveis pelas florestas dos países envolvidos reuniram-se, em Dezembro do ano 2000, em Yaoundé, numa 1.ª Sessão de Conferência dos Ministros responsáveis pelas Florestas da África Central (COMIFAC).

Durante esta Conferência, foi validada a primeira versão do plano de convergência, mecanismo de implementação do planeamento estratégico das intervenções prioritárias para a conservação e o manejo sustentável dos supracitados ecossistemas florestais.

Em Libreville – Gabão, em Setembro de 2004, foi realizado o Conselho Extraordinário de Ministros da COMIFAC e decidiu-se criar uma nova denominação para a Conferência de Ministros responsável pelas florestas da África Central, que então passou a ser designada por Comissão das Florestas da África Central, mantendo-se a sigla COMIFAC.

Esta nova designação foi adoptada pela 2.ª Cimeira dos Chefes de Estado, realizada em Fevereiro de 2005, em Brazzaville, no decorrer da qual foi assinado o Tratado sobre a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da Bacia do Congo, instituindo assim a Comissão Florestal da África Central (COMIFAC).

Este Tratado tem por objectivo estabelecer um quadro legal abrangente que deve reger e consolidar a cooperação sub-regional do domínio da conservação, manejo e gestão sustentável dos ecossistemas florestais da Bacia do Congo.

Ele constitui, para este efeito, um progresso jurídico, pioneiro, em África Central.

A COMIFAC encarrega-se pela orientação, harmonização e seguimento das políticas florestais e ambientais da África Central.

Assim, ela assegura o seguimento da declaração de Yaoundé e também assegura a implementação de conservações internacionais e iniciativas de desenvolvimento florestais em África Central.»

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, nas vestes do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Tratando-se de um assunto que mereceu a apreciação das duas primeiras Comissões Especializadas Permanentes, peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão, ou a quem este indicar, para proceder à leitura do competente parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Quintas do Espírito Santo.

O Sr. **António Quintas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer sobre a proposta de resolução que aprova o Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central (COMIFAC).

Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências a si atribuídas pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia Nacional, submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, a proposta de resolução n.º 07/XI/1.ª/2019, que aprova o Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central, proveniente do XVII Governo, propondo a aprovação para a sua ratificação.

A 1.ª Comissão, reunida numa das suas sessões extraordinárias, no dia 6 de Maio do corrente ano, dentre outras questões, analisou o supracitado documento, tendo indicado o Deputado António Quintas do Espírito Santo como relator.

Enquadramento legal.

O Governo, usando das faculdades que lhe confere a alínea e) do artigo 111.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, submeteu à Assembleia Nacional a proposta de resolução acima referida. A iniciativa enquadra-se nos dispositivos legais constantes nos artigos 136.º, 137.º e no n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, o que justifica que a referida resolução seja apreciada, segundo as tramitações normais da Casa Parlamentar.

Contextualidade.

Considerando a importância dos recursos florestais da região da África Central e face às crescentes ameaças que pesam sobre estas, motivou a que os Chefes de Estado da África Central, oficialmente, comprometerem-se a trabalhar conjuntamente, de forma concertada pela conservação e gestão sustentável dos ecossistemas florestais, nos seus respectivos países.

Várias diligências foram encetadas, na sub-região, até a institucionalização da Comissão das Florestas da África Central, designação adoptada pela 2.ª Cimeira dos Chefes de Estado, em 2005, em Brazzaville,

onde foi assinado o Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central.

Este Tratado tem por objectivo estabelecer um quadro legal abrangente que deve reger e consolidar a cooperação sub-regional, no domínio da conservação, gestão sustentável e manejo dos ecossistemas florestais da Bacia do Congo, constituindo para esse efeito um progresso pioneiro em África Central.

Conclusão e recomendação.

A iniciativa contempla benefícios aos membros da comunidade à luz das conquistas da Conferência dos Ministros das Florestas dos Estados da África Central (COFIMAC), na gestão sustentável das florestas, nomeadamente, reformas políticas florestais, ambientais e legislações, projectos sub-regionais como parte da implementação do plano de convergência e apoio aos países-membros, luta contra a pobreza, com benefícios para as comunidades.

Deste modo, a Comissão recomenda a apreciação e votação, em Plenário, da referida proposta da resolução.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente, feito em São Tomé, aos 7 de Maio de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

O Relator, António Quintas.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado António Quintas do Espírito Santo.

De igual modo, passo a palavra à Vice-Presidente da 2.ª Comissão, ou a quem esta indicar, para fazer a leitura do parecer da referida Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Menezes.

O Sr. **Jaime Menezes** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer relativo à proposta de resolução n.º 07/XI/1.ª/2019 – Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável do Ecossistema Florestal da África Central (COMIFAC).

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 2.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o Tratado relativo a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central (COMIFAC).

Para o efeito, a 2.ª Comissão reuniu-se no dia 26 de Fevereiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o respectivo relator.

Enquadramento legal.

A iniciativa é exercida nos termos do artigo 136.º e do n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional e reúne ainda os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Contextualidade.

Em 17 de Março de 1999, em Yaoundé – Camarões, os Chefes de Estado da África Central, reconhecendo a importância das florestas da África Central e as crescentes ameaças que pesam sobre elas, comprometeram-se oficialmente a trabalhar juntos e de maneiras concertadas pela conservação e o manejo sustentável destes ecossistemas florestais, em seus respectivos países.

No quadro dessa Cimeira, foi assinado uma declaração conjunta, contendo 12 resoluções, conhecida por «Declaração de Yaoundé», e foi conferido um mandato aos Ministros responsáveis pelas áreas das Florestas e Ambiente dos respectivos países, para monitorização e a sua implementação.

Com base neste mandato dos Chefes de Estado, os Ministros responsáveis pelas Florestas dos países envolvidos reuniram-se, em Dezembro do ano 2000, em Yaoundé, numa primeira sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelas áreas das florestas da África Central «COMIFAC». Durante essa Conferência foi validada a primeira versão do plano de convergência, mecanismo de planeamento estratégico das intervenções prioritárias para a conservação e o manejo sustentável dos supracitados ecossistemas florestais.

Em Setembro de 2004, em Libreville – Gabão, foi realizado o Conselho Extraordinário de Ministros da COMIFAC e decidiu-se criar uma nova denominação para a Conferência de Ministros responsáveis pelas áreas das Florestas da África Central, que então passou a ser designada por Comissão das Florestas da África Central, mantendo a sigla COMIFAC.

Esta nova designação foi adaptada pela segunda cimeira dos Chefes de Estados, realizada em Fevereiro de 2005, em Brazzaville – Congo, no decorrer da qual foi assinado o Tratado sobre a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da Bacia do Congo, instituindo assim a Comissão das Florestas da África Central (COMIFAC).

A República Democrática de São Tomé e Príncipe, apesar de participar activamente na 1.ª e 2.ª Cimeiras dos Chefes de Estados da África Central, o que levou à assinatura do Tratado sobre a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da África Central e instituiu a Comissão das Florestas da África Central (COMIFAC), e tendo desde então beneficiado desta dimensão regional de conservação e gestão de ecossistemas florestais, ainda não finalizou o seu processo nacional de ratificação do Tratado, assinado em Brazzaville, por Sua Excelência o então Presidente da República, Fradique Bandeira Melo de Menezes.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é membro de pleno direito da CEEAC, da qual a COMIFAC é, desde 2007, o Órgão especializado em assuntos florestais e ambientais.

De acordo com os textos que regem a COMIFAC, validados pelos países-membros, São Tomé e Príncipe deverá assumir este ano a Presidência deste Órgão, para um período de 2 anos. Todavia, o País precisa encontrar uma forma urgente para ratificar o Tratado sobre a Conservação e a Gestão Sustentável dos Ecossistemas Florestais da Bacia do Congo, antes da passagem de testemunho com a presidência cessante, com vista a possibilitá-lo a estar em sintonia com os requisitos nacionais e relativos à participação na COMIFAC.

Conclusão.

Face ao anteriormente exposto, a 2.ª Comissão concluiu que o Tratado apresentado vem de acordo com as recomendações da COMIFAC aos países-membros.

Recomendação.

Assim, a 2.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional para que seja submetido ao Plenário o presente Tratado, para o efeito de apreciação e votação.

Eis o teor do parecer desta Comissão.

São Tomé, 30 de Abril de 2019.

O Presidente, Carlos Manuel Cassandra Correia.

O Relator, Jaime de Menezes.»

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Jaime Menezes.

Feita a leitura dos dois pareceres, estamos no espaço do pedido de esclarecimentos.

Tal como acontece com os acordos internacionais, os tratados, as convenções e protocolos também têm os mesmos tratamentos. Portanto, não se pode alterar absolutamente nada, apenas ratificar ou rejeitar.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, peço ao Sr. Secretário que faça a apresentação do texto final da proposta de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Texto final da proposta de resolução n.º 07/XI/1.ª/2019 – Aprova, para ratificação, o Tratado da Comissão das Florestas da África Central (COMIFAC).

Preâmbulo.

Tendo decorrido, em 17 de Março de 1999, em Yaoundé – Camarões, a Cimeira dos Chefes de Estados da África Central, reconhecendo a importância das Florestas da África Central e as crescentes ameaças que pesam sobre elas, comprometeram-se oficialmente a trabalhar juntos e de maneira concertada pela conservação e o manejo sustentável destes ecossistemas florestais, em seus respectivos países. No quadro dessas cimeiras, foi assinada uma declaração conjunta, contendo 12 resoluções, conhecida por «Declaração de Yaoundé», e foi conferido um mandato aos Ministros responsáveis pelas Florestas e pelo Ambiente dos respectivos países, para monitorizar a sua implementação.

Considerando que este Tratado, que tem por objectivo estabelecer um quadro legal abrangente que deve reger e consolidar a cooperação sub-regional, no domínio da conservação, manejo e gestão sustentável dos ecossistemas florestais da Bacia do Congo, constitui, para este efeito, um progresso jurídico pioneiro em África Central;

Sabendo que a COMIFAC encarrega-se pela orientação, harmonização e seguimento das políticas florestais e ambientais na África Central. Assim, ela assegura o seguimento da Declaração de Yaoundé e também assegura a implementação das convenções em África Central.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado, para ratificação, o Tratado da Comissão das Florestas da África Central (COMIFAC), adoptado em Brazzaville, em 5 de Fevereiro de 2005, que dela faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Maio de 2019.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Estamos a apreciar o texto final da proposta de resolução, na generalidade. Reacções?

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, nem inscrição para reagirem sobre o texto da proposta de resolução, a Mesa submete à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Vamos apreciar, na especialidade, preâmbulo. Propostas de emenda, correcção, alteração, aditamento, supressão?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 1.º. Propostas de emenda, correcção, aditamento, supressão, substituição?
Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.
Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos à votação final global do texto final da proposta de resolução n.º 07/XI/1.ª/2019.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Portanto, são 13 horas e 5 minutos, vamos suspender os trabalhos e retomaremos às 14 horas, como de costume.

Esta suspensão a sessão.

Eram 13 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.
Vamos retomar os nossos trabalhos, pergunto ao Sr. Secretário se há quórum.

O Sr. **Secretário** (Elákcio da Marta): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Confirma-se a presença de 30 Deputados na Sala, portanto, declaro reaberta a sessão.

Eram 14 horas e 15 minutos.

Ficamos no sexto ponto, vamos continuar com a análise no sétimo ponto da ordem do dia, neste caso, peço ao Sr. Secretário que faça a apresentação.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, boa tarde.

Vamos passar ao sétimo ponto da ordem do dia que, de acordo com a agenda, se trata da discussão e aprovação da proposta de resolução n.º 11/XI/1.ª/2019 – Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção. Esta iniciativa vem do Governo, dado entrada na Mesa da Assembleia, em Fevereiro, baixada à 1.ª Comissão Especializada para parecer, que está publicado no *Diário n.º 4* da Assembleia Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.
Sendo a iniciativa do Governo, convido o Sr. Ministro para fazer a apresentação.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

«De acordo com o Acto Constitutivo da União Africana, no qual se reconhece a liberdade, igualdade, justiça, paz e dignidade como objectivos essenciais para a realização das aspirações legítimas dos povos africanos, devendo os Estados-membros coordenar e intensificar a sua cooperação, unidade e coesão de esforços para alcançar uma vida melhor para os povos da África, evoca e recomenda a Resolução AHG/Dec.126 (XXXIV), bem como a 37.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da União Africana, a criação de um mecanismo de combate à corrupção e a impunidade com eficácia, que passa essencialmente pela remoção dos obstáculos ao exercício do direito económico, social e cultural.

Reconhecendo ainda a necessidade de se resolver as causas principais da corrupção no continente, pois põe em causa a responsabilidade e a transparência na gestão dos assuntos públicos, bem como o desenvolvimento socio-económico do continente, a presente Convenção visa promover, reforçar e desenvolver mecanismos necessários para impedir, detectar, punir e erradicar a corrupção e as infracções relacionadas nos sectores públicos e privados, através da promoção da cooperação entre Estados-partes,

no sentido de facilitar, regulamentar, coordenar, harmonizar as políticas e legislações entre os Estados-partes.

Tendo presente os princípios norteadores da Convenção, sendo eles, em suma, o respeito da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, e outros instrumentos relevantes dos direitos humanos, os Estados-partes comprometem-se a adoptar e reforçar medidas legislativas e outras medidas que entenderem necessárias, para definir como crimes penais os actos de solicitação ou aceitação, directa ou indirecta, por um funcionário público ou qualquer outra pessoa, de qualquer artigo de valor monetário ou outro benefício, em troca de qualquer acção ou omissão no exercício das suas funções públicas.

Essas medidas legislativas devem assegurar que o estabelecimento e o funcionamento de companhias estrangeiras, no território de um Estado-parte, estejam sujeitos ao respeito da legislação nacional em vigor.

Outrossim, realça-se a necessidade de se estabelecer e fazer funcionar as agências nacionais independentes do combate à corrupção, bem como a adopção de medidas legislativas e outras para protecção de denunciante e testemunhas de casos relacionados com a corrupção e infracção semelhantes, incluindo a protecção das suas identidades, sem receio de possíveis represálias e a sanção para todos aqueles que apresentarem falsos testemunhos.

Relativamente aos actos de branqueamentos dos proventos da corrupção, a Convenção dá ênfase à adopção de medidas legislativas e outras julgadas necessárias para estabelecer como infracção penal toda a conversão, aquisição, posse ou utilização de um bem que se trata de um produto ou de um acto de corrupção ou de infracção, bem como a ocultação ou disfarce de verdadeira natureza, bem que é um produto de actos de corrupção. Também é enfoque da presente Convenção os actos e medidas que tendem ao combate à corrupção e infracção relacionada à Função Pública, ao enriquecimento ilícito, ao financiamento de partidos políticos e ao direito de acesso a toda informação que seja necessária para ajudar na luta contra a corrupção. Uma abordagem é direccionada ao sector privado para os actos de concorrência desleal, o respeito pelos contratos de direito de propriedade e finalmente a sociedade civil e a comunicação social.

Desta feita, é da competência de cada um dos Estados-partes a definição de actos de corrupção e de infracções relacionadas, isto é, quanto ao tipo de infracção, a localização no território ou parcialmente no território, a extradição, o sigilo bancário, confiscação e penhoras de proventos e finalmente adoptar medidas no sentido de haver uma cooperação e assistência jurídica mútua no domínio penal. Conclusivamente, recomenda-se a criação, no seio da União Africana, de um órgão consultivo sobre a corrupção e outras infracções, composto por 11 membros eleitos pelo Conselho Executivo, a partir de uma lista de peritos reputados pela sua mais elevada integridade, imparcialidade e reconhecida competência, em matéria relativa à prevenção e combate à corrupção e às infracções relacionadas.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Feita a apresentação da Convenção, peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer sobre a proposta de resolução n.º 11/XI/1.ª/2019 – Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção.

Introdução.

Com base nas competências a si atribuídas, pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia Nacional, o Presidente da Assembleia Nacional submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, a proposta de resolução n.º 11/XI/1.ª/2019, proveniente do XVII Governo, propondo a aprovação, para ratificação, da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção. Neste sentido, para responder à solicitação emanada da Mesa da Assembleia Nacional, a 1.ª Comissão reuniu-se numa das suas sessões ordinárias, no dia 25 de Fevereiro do corrente ano, para, dentre outras questões, analisar o supracitado documento, tendo indicado o Deputado Danilson Cotú como relator.

Enquadramento legal.

O Governo, usando as faculdades que lhe confere a alínea e) do artigo 111.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, submeteu à Assembleia Nacional a proposta de resolução em apreço. A iniciativa respeitou às exigências constantes nos artigos 136.º, 137.º e no n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, o que permitiu prosseguir com a sua apreciação pela Comissão competente.

Contextualidade.

A União Africana centrou a sua acção, no ano 2018, na luta contra a corrupção, como o caminho sustentável para a transformação do continente africano. Esta decisão tem suporte na Resolução AHG, Dezembro 126, bem como a 37.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da União Africana, que recomendou a criação de mecanismos de combate à corrupção e à impunidade, com eficácia, que passa essencialmente pela remoção dos obstáculos ao exercício do direito económico, social e cultural.

Reconhecendo a necessidade de se resolver as causas principais da corrupção no continente, uma vez que põe em causa a responsabilidade e a transparência na gestão dos assuntos públicos, bem como o desenvolvimento socio-económico do continente, a presente resolução visa promover, reforçar e desenvolver mecanismos necessários para impedir, detectar, punir e erradicar a corrupção e as infracções relacionadas nos sectores públicos e privados, através da promoção de cooperação entre os Estados-partes, no sentido de facilitar, regulamentar, coordenar, harmonizar as políticas entre os Estados.

Tendo presente os princípios norteadores da Convenção, sendo eles, em suma, o respeito da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos relevantes dos direitos humanos, os Estados-partes comprometem-se a adoptar e reforçar medidas legislativas e outras que entenderem necessárias, para definir como crimes penais os actos de solicitação ou aceitação directa ou indirecta por um funcionário público ou qualquer outra pessoa, de qualquer artigo de valor monetário, ou outro benefício em troca de qualquer acção ou omissão, no exercício das suas funções públicas.

De igual modo, a presente Convenção ressalta a necessidade de se estabelecer e fazer funcionar as agências independentes de combate à corrupção, bem como a adopção de medidas legislativas e outras, para a protecção dos denunciadores e as testemunhas de casos relacionados com a corrupção e infracção semelhante, incluindo a protecção das suas identidades e sanção para todos aqueles que apresentarem falsos testemunhos.

Conclusão e recomendação.

De acordo com as orientações da União Africana, a presente resolução deve ser adoptada pelos Estados-membros.

Sendo São Tomé e Príncipe membro de pleno direito desta Organização Africana, a sua adopção pelo País mostra-se necessária.

Considerando os efeitos perniciosos da corrupção na vida dos povos, neste caso em particular, na vida dos africanos, urge a necessidade de criação de instrumentos legais que visam desaconselhar essas práticas, de modo a se garantir melhores condições de vida às populações. Deste modo, a Comissão recomenda a sua apreciação e votação no Plenário.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente, São Tomé, 29 de Abril de 2019.

O Presidente, Cílcio Santos.

O Relator, Danilson Cotú.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Feita a leitura do parecer, peço ao Sr. Secretário para fazer a apresentação do texto final da proposta de resolução. Estamos a tratar de uma Convenção, não se pode alterar, mas se houver alguma intervenção, podemos abrir espaço.

Alguma reacção?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

O Sr. **Arlindo Carvalho** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados: Tomo a palavra para enaltecer este momento em que vamos apreciar e aprovar esta Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção.

Penso que a corrupção é um flagelo que corrói a sociedade e exige de nós uma reflexão profunda para que doravante possamos unir esforços para o combate a este flagelo. O Estado de Direito Democrático não é sinónimo de um Estado permissivo. Antes, um Estado de Direito Democrático é o único regime capaz de viabilizar um controlo efectivo e eficaz da corrupção, porque a democracia qualifica o Estado de Direito e vincula o Estado aos valores sociais, que são representativos da igualdade. Toda a nossa luta tem sido precisamente dirigida no sentido de podermos beneficiar desse direito de igualdade entre os nacionais, ou seja, entre nós. Por isso, é extremamente importante aprovarmos esta Convenção. Não só aprovarmos, mas sobretudo reflectirmos profundamente sobre o quanto a corrupção tem contribuído para nos estagnarmos no caminho para o desenvolvimento.

Portanto, faria um apelo à Assembleia Nacional, para que abrissemos um espaço, no momento adequado, para reflectirmos profundamente sobre a corrupção como um flagelo e o quanto a corrupção tem contribuído para atrasar o nosso desenvolvimento sócio-económico.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Sr. Presidente, tomo a palavra para juntar a minha voz, pois a questão da corrupção é preocupante. Hoje, quase todo o cidadão são-tomense é indicado como se fosse corrupto. A criação desta lei, ou seja, a Convenção, irá ajudar o País e os são-tomenses, para que aqueles que têm dignidade sejam reconhecidos, nacional e internacionalmente. Não se pode ajuntar toda gente e meter no mesmo saco. O são-tomense tem um hábito de pegar todo mundo e meter no mesmo saco, dizendo que toda gente é igual. Não! Nem os irmãos gémeos são iguais. Cada um tem os seus defeitos. Há uns com mais, há outros com menos. Por isso, igual só na matemática.

Este documento é necessário. É necessário que haja mesmo um trabalho severo e de responsabilidade, onde cada um ganhe a sua dignidade. Não se pode dizer que todos os deputados são corruptos, todos os membros dos governos são corruptos. Não! Quem é corrupto, que seja esclarecido. Se for possível, condenar os corruptos e também os corruptores. Se aceitamos receber o valor das mãos de alguém, em troca de alguma coisa, estamos a ser corruptos, estamos a contribuir também para a corrupção. O culpado não é só aquele que paga. Aquele que recebe é culpado. Devemos ter a dignidade de dizer sim, quando é sim, e não, quando é não. As coisas, quando estão mal, temos que reconhecer. Não é que alguém passe por trás, traga um envelope, seja o que for, recebo, mesmo sabendo que a pessoa está errada, a pessoa tem culpa. Se aceito qualquer coisa, em troca de um favor, estou a ser corrupta.

Por isso, é de elogiar e dar os parabéns ao Governo. Faremos todos os possíveis que as coisas se esclareçam em São Tomé e Príncipe. Não se pode, de maneira nenhuma, porque mesmo numa família, se um filho nascer com um defeito, todos os filhos não podem pagar pelo defeito do seu irmão. Nem pensar!

Por isso, esta proposta de resolução vem num momento em que o País tenta esclarecer aquilo que é a sua economia, onde foram parar os recursos que lhe foram destinados. Se houver um culpado ou culpada, que seja punido ou punida.

É a intervenção que venho fazer a favor deste diploma. Que lutemos para que São Tomé e Príncipe se desenvolva na realidade!

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada Beatriz Azevedo.
Srs. Deputados, estão abertas as inscrições. Mais contribuições?
Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Sr. Presidente, há um Centro de Integridade Nacional, que também faz esse trabalho de luta contra a corrupção, pela transparência. Gostaria de apelar às caras Deputadas e aos caros colegas Deputados que ajudemos este Centro, de forma que as coisas sejam esclarecidas. Este Centro tem feito relatórios anualmente e publicado. Tem feito um trabalho excelente e, tendo mais apoio das Deputadas e Deputados, estou em crer que os parceiros, que tinham confiado em nós, voltem a ter a confiança em São Tomé e Príncipe.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada, pelo complemento.
Mais alguma intervenção?

Não sendo o caso, peço ao Sr. Secretário, para fazer a leitura do texto final da proposta de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Texto final da proposta de resolução n.º 11/XI/1.ª/2019 – Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção. Preâmbulo.

Tendo a União Africana adoptado, em Maputo, a sua 2.ª Sessão Ordinária da Conferência, em 11 de Julho de 2003, a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção, assinada pela República Democrática de São Tomé e Príncipe, desde 1 de Fevereiro de 2010;

Considerando que a União Africana centrou a sua acção, em 2018, na luta contra a corrupção, como o caminho sustentável para a transformação da África;

Sabendo que a República Democrática de São Tomé e Príncipe manifestou publicamente a satisfação pelo tema escolhido e o combate à corrupção, é efectivamente necessário e urgente, para a materialização das nossas aspirações, enquanto Estado soberano, em prol da luta universal, por intermédio da nossa organização continental;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada, para ratificação, a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção, adoptada em 11 de Julho de 2003, na 2.ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Maputo, que dela faz parte integrante a presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 6 de Maio de 2019.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Estamos a apreciar o texto final da proposta de resolução, na generalidade. Estão abertas as inscrições. Intervenções, reacções?

Não sendo o caso, a Mesa submete o texto final da proposta à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos à votação na especialidade. Preâmbulo. Proposta de emenda, alteração, aditamento? Não sendo o caso, vamos submeter o preâmbulo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Sr. Secretário, proceda à leitura do artigo 1.º.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Artigo 1.º. É aprovado, para ratificação, a Convenção da União sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção, adoptada em 11 de Julho de 2003, na 2.ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Maputo, e dela faz parte integrante da presente resolução.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, reacções?
Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Sr. Secretário, proceda à leitura do artigo 2.º.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Artigo 2.º. Entrada em vigor. A presente resolução entra imediatamente em vigor. A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 6 de Maio de 2019.»
Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, apreciação? Alguma proposta?
Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Vamos passar à votação final global do texto final da proposta de resolução n.º 11/XI/1.ª/2019 – Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos ao oitavo ponto da ordem do dia.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, trata-se da proposta de resolução sobre o Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Africana, em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento. É da iniciativa do Governo e foi baixada à 1.ª e 2.ª Comissões, e está publicada no *Diário* n.º 4 da Assembleia Nacional.
Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tratando-se de uma iniciativa do Governo, peço ao Sr. Ministro que faça a sua apresentação.

O Sr. **Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional**: — Sr. Presidente: «Guiados pelo Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana, na qual estabelece, no n.º 1 do artigo 43.º, a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento, bem como o acto constitutivo da União Africana, que prevê a promoção do alcance de uma maior unidade e solidariedade entre países e povos da África, o desenvolvimento económico, social e cultural e integração das economias africanas, almejando um continente integrado, centrado nas pessoas e politicamente unido, e comprometido em relação ao pan-africanismo e à integração da África a livre circulação de pessoas, bens e serviços entre os Estados-membros, conforme vem reflectido nas Aspirações 2063 da União Africana.

Tendo em atenção as estratégias previstas no quadro da política e da imigração para África, adoptada em Banjul – Gâmbia, em 2006, e prevendo que a livre circulação de pessoas, de capitais, de mercadorias e de serviços irá promover a integração do pan-africanismo, o reforço da ciência, a educação, pesquisa e promoção do turismo, a facilitação do comércio intra-africano, do investimento e aumento das remessas dentro da África, cientes, no entanto, da necessidade de garantir a adopção de medidas eficazes para evitar que a livre circulação de pessoas não leve a situações de desigualdade, com assentamento de emigrantes, ou constitua desafios de paz e segurança, mas determinados a melhorar o desenvolvimento dos Estados-membros, através da construção de um continente próspero e integrado, em conformidade com as disposições do Tratado da zona de comércio livre continental, a decisão do Conselho da Paz e Segurança,

a Declaração Solene do 50.º Aniversário, aprovada pela 21.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e, finalmente, a decisão da Conferência, aprovada em Kigali – Ruanda, que saúda o lançamento do passaporte africano, desta feita, foi estabelecido o presente Tratado que visa facilitar a implementação do Tratado que cria a Comunidade Económica Africana, a promoção e aplicação progressiva da livre circulação de pessoas, direito de residências e estabelecimento em África. Ele rege-se por vários princípios e em respeito às leis políticas inerentes à protecção da segurança nacional, ordem pública, saúde pública, ambiente e quaisquer outros factores que poderiam ser prejudiciais ao Estado de acolhimento e transparência.

Foi adoptado pela 30.ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba – Etiópia, a 29 de Janeiro de 2018.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tratando-se de uma iniciativa que foi submetida à apreciação das comissões especializadas, neste caso, a 1.ª e a 2.ª Comissão Especializada Permanente, peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão ou quem este indicar para fazer a leitura do parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Cardoso.

O Sr. **Raúl Cardoso** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Parecer da 1.ª Comissão sobre a proposta de resolução n.º 12/XI/1.ª/2019 – Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento.

Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências a si atribuídas pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia Nacional, submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, a proposta de resolução n.º 12/XI/1.ª/2019 – Estabelece a Comunidade Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, proveniente do XVII Governo, propondo a aprovação, para a sua ratificação.

Neste sentido, para responder à solicitação emanada da Mesa da Assembleia Nacional, a 1.ª Comissão reuniu-se, numa das suas sessões ordinárias, no dia 11 de Março do corrente ano para, dentre outras questões, analisar o supracitado documento, tendo indicado o Deputado Raúl Cardoso como relator.

Enquadramento legal.

O Governo, usando as faculdades que lhe confere a alínea e) do artigo 111.º da Lei n.º 1/2003 – Constituição da República, submeteu à Assembleia Nacional a proposta de resolução em apreço. A iniciativa respeitou às exigências constantes nos artigos 136.º, 137.º e no n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional, o que permitiu prosseguir com a sua apreciação pela Comissão competente.

Contextualidade.

Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 30.ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba – Etiópia, a 29 de Janeiro de 2018, decidiram adoptar o Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento.

O Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana estabelece, no n.º 2 do artigo 43.º, a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento, por um lado.

Por outro lado, o Acto Constitutivo da União Africana prevê a promoção de uma maior unidade e solidariedade entre os países e povos da África, o desenvolvimento económico, social e cultural, assim como a integração das economias africanas.

De igual modo, as estratégias previstas no quadro da política de migração para a África, adoptadas em Banjul – Gâmbia, em 2006, prevê que a livre circulação de pessoas, de capitais, de mercadorias e serviços irá promover a integração, o pan-africanismo, o reforço da ciência, da educação, da pesquisa, da promoção do turismo, a facilitação do comércio intra-africano, do investimento e do incremento das remessas no continente africano.

Contudo, é necessário que se adopte medidas eficazes para evitar que a livre circulação de pessoas não leve a situações de desigualdades com o assentamento de imigrantes ou constitua desafios para a segurança e paz no continente africano.

Conclusão e recomendação.

De acordo com as orientações da União Africana, o presente Protocolo ao Tratado deve ser adoptado pelos Estados-membros. Sendo São Tomé e Príncipe membro de pleno direito desta Organização Africana, a sua adopção pelo País mostra-se necessária.

Considera-se importante o estabelecimento da Comunidade Africana em matéria da livre circulação de pessoas, direito de residência e direito de estabelecimento para o continente africano e também para São Tomé e Príncipe.

Deste modo, a Comissão recomenda a apreciação e votação, em Plenário, do referido Protocolo ao Tratado.

1.ª Comissão Especializada Permanente, em São Tomé, aos 2 de Maio de 2019.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

O Relator, Raúl Cardoso.»

O Sr. **Presidente**: — De seguida, convido a Sra. Vice-Presidente da 2.^a Comissão, ou quem esta indicar, para fazer a leitura do parecer da referida Comissão.

O Sr. **Jamiel Segunda** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: «Parecer relativo ao Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de residência e Direito de Estabelecimento.

Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 2.^a Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento.

Para o efeito, a 2.^a Comissão reuniu-se no dia 26 de Fevereiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o respectivo relator.

Enquadramento legal.

Esta iniciativa é exercida nos termos dos artigos 136.º e 137.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugados com a alínea e) do artigo 111.º da Constituição da República.

A sua apresentação reúne os requisitos formais, previstos no n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional, que dispõe que as propostas formais são subscritas pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros competentes em razão da matéria e ainda os requisitos formais previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 143.º do Regimento.

Contextualidade.

Norteados pelo Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana, na qual estabelece, no n.º 2 do artigo 43.º, a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento, bem como o Acto Constitutivo da União Africana, que prevê a promoção do alcance de uma maior unidade e solidariedade entre os países e povos da África, o desenvolvimento económico, social e cultural e a integração das economias africanas, almejando um continente integrado, centrado nas pessoas e politicamente unido, e comprometidos em relação ao pan-africanismo e à integração da África, livre circulação de pessoas, bens e serviços entre os Estados-membros, conforme vem reflectido na «Aspiração 2063 da União Africana».

Tendo em atenção as estratégias previstas no quadro da política de migração para a África, adoptadas em Banjul – Gâmbia, em 2006, e prevendo que a livre circulação de pessoas, de mercadorias, de capitais e serviço irá promover a integração do pan-africanismo, o reforço da ciência, da educação, pesquisa e promoção do turismo, a facilitação do comércio intra-africano, do investimento e aumento das remessas dentro da África.

Cientes, no entanto, da necessidade de garantir a adopção de medidas eficazes para evitar que a livre circulação de pessoas não leve a situações de desigualdade com o assentamento de migrantes, ou constitua desafios de paz e segurança, porém, este protocolo irá melhorar o desenvolvimento dos Estados-membros, através da construção de um continente próspero e integrado, em conformidade com as disposições do «Tratado da Zona do Comércio Livre Continental».

Foi alicerçado nas citadas premissas que se estabeleceu o presente Tratado que visa facilitar a implementação do Tratado que cria a Comunidade Económica Africana, e a promoção e aplicação progressiva da livre circulação de pessoas, direito de residência e estabelecimento em África.

Conclusão e recomendação.

Da análise feita, a 2.^a Comissão concluiu que o referido Protocolo responde às necessidades actuais do continente africano e poderá consubstanciar-se numa ferramenta imprescindível para facilitar a livre circulação de pessoas, garantir o direito de residência, bem como o direito de estabelecimento.

Assim sendo, a 2.^a Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que o presente Protocolo ao Tratado seja submetido ao Plenário, para efeitos de apreciação e votação.

Eis o teor do parecer desta Comissão.

São Tomé, 30 de Abril de 2019.

O Presidente, Carlos Manuel Cassandra Correia.

O Relator, Jamiel Joana Segunda.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Feita a apresentação do Protocolo e dos respectivos pareceres, alguma reacção ou pedidos de esclarecimento?

Peço ao Sr. Secretário que faça apresentação do texto final da proposta de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura: «Texto final da proposta de resolução n.º 12/XI/1.ª/2019 – Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, adoptado na 30.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Adis Abeba – Etiópia, a 29 de Janeiro de 2018;

Tendo em atenção as estratégias previstas no quadro da política de emigração para a África, adoptadas em Gâmbia, em 2006, e prevendo que a livre circulação de pessoas, de capitais, de mercadorias e de serviço irá promover a integração do pan-africanismo no reforço da ciência, da educação e pesquisa e promoção do turismo e a facilitação do comércio intra-africano de investimento, e aumentar das remessas dentro da África;

Considerando a necessidade de garantir a adopção de medidas eficazes para evitar que a livre circulação de pessoas não leve a situação de desigualdade, com assentamento de migrantes, o que constitui desafios de paz e segurança;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, adoptado na 30.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Adis Abeba – Etiópia, a 29 de Janeiro de 2018, que dele faz parte integrante a presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 6 de Maio de 2019.»

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Estão abertas as inscrições. Estamos a apreciar o texto final da proposta de resolução, na generalidade.

Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, estive a reflectir, vejo que muitos países que fazem parte dos PALOP e que também são parte, claro, da CPLP, mas neste caso PALOP, são membros da União Africana e, com certeza, estão na fase de ratificação ou já ratificaram Tratados como este. A minha reflexão é justamente em relação à circulação ao nível do continente, em particular dos Estados que compõem os países africanos de língua portuguesa. O que temos vindo a perceber é que ainda há alguma dificuldade, por parte de muitos países, de seguirem aquilo que São Tomé e Príncipe já fez, ao abrir a nossa fronteira, assertivamente ou não está aberta a nossa fronteira, porque realmente nós que somos de país insular sentimos muita pressão sempre que precisamos, de alguma forma, de fazer ligação com outros países. Acaba sendo titânica a busca dos vistos.

Era no sentido de chamar atenção para reflectirmos conjuntamente sobre a pertinência deste Protocolo, na esperança de que os países-parte realmente o implementem, para que possamos sentir um pouco mais à vontade nesta dinâmica daquilo que é o pan-africanismo, porque a ideia do pan-africanismo é justamente aproximar os países e superar um pouco os obstáculos fronteiriços. Isto seria muito importante para aquilo que realmente ambicionamos. Espero que os países-parte o façam.

Venho alertar também o Estado são-tomense para aquilo que é a essência deste Protocolo, porque ao adoptarmos, estamos a engajar-nos em compromissos internacionais, nesse caso africanos, que depois temos que saber realmente acautelar e implementar.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções?

Estamos a apreciar o texto final da proposta de resolução, na generalidade.

Não havendo mais inscritos, a Mesa submete ao Plenário a votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos de imediato à apreciação na especialidade. Preâmbulo. Proposta de emenda, correcção, aditamentos, supressão?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 1.º. Aprovação.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para a leitura do artigo 1.º.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente: «É aprovado, para ratificação, o Protocolo ao Tratado que Estabelece a Comunidade Económica Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, adoptado pela 30.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Adis Abeba – Etiópia, a 29 de Janeiro de 2018, que dele faz parte integrante a presente resolução.»

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar o artigo 1.º. Alguma proposta de emenda, correcção, supressão, aditamento?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 2.º, havia uma proposta.

Sr. Deputado Raúl Cardoso, qual é a proposta?

O Sr. **Raúl Cardoso** (MLSTP/PSD): — É só alteração da data.

O Sr. **Presidente**: — Aqui está «São Tomé, dia 3», então ficaria «7 de Maio de 2019». Então, Srs. Deputados, vamos votar com a alteração introduzida?

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, com 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Vamos aprovar o texto final da proposta de resolução n.º 12/XI/1.ª/2019 – Estabelece a Comunidade Africana em Matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, em votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Passemos ao ponto seguinte.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, o nono ponto da ordem do dia trata-se da discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução n.º 45/XI/1.ª/19 – Que Cria a Assembleia Parlamentar para Paz.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o nosso Grupo Parlamentar esteve a analisar este ponto, estamos ainda num processo de recolha de informações sobre o assunto e não temos ainda informações suficientes que nos permitam pronunciar sobre ele.

Por esta razão, a nossa proposta é de retirar este ponto da ordem do dia e protelá-lo para uma outra reunião plenária da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Há alguma proposta ou reacções?

Não sendo o caso, podemos ater-nos à proposta como aprovada pelo Plenário. Podemos suprimir?

Portanto, está retirado o ponto da ordem do dia, para apreciação na próxima reunião plenária.

Passemos ao ponto seguinte.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, temos o último ponto incluído esta manhã, a pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, para a prorrogação do prazo de funcionamento dessa Comissão. Trata-se da Comissão de Inquérito para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, relacionado com o financiamento do golpe de Estado ocorrido no País, em Julho de 2003. Há um pedido da Comissão para a prorrogação do funcionamento dessa Comissão para mais 60 dias, que foi baixada para a 4.ª Comissão, para análise e emissão do parecer.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do ponto da ordem do dia, peço ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para fundamentar o seu pedido.

Tem a palavra o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Deputado Cílcio Santos.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro do Trabalho, Família e Formação Profissional, em substituição do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Caras e Caros Deputados, bom dia.

Sr. Presidente, nós, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, requeremos uma dilação do prazo, porque, no âmbito da nossa programação, entendemos que há ainda vários sujeitos que precisamos auscultar, ainda há várias documentações que precisamos analisar, daí que o tempo que foi estabelecido não é suficiente para o efeito. Daí que requeremos uma dilação de 60 dias para o efeito.

O Sr. **Presidente**: — Fundamentado que foi o pedido do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, reacções?

Não havendo qualquer reacção sobre o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, trata-se do «Projecto de resolução n.º 47/XI/2.ª/2019 – Prorrogação do Prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, relacionadas com o financiamento do golpe de Estado ocorrido no país, em Julho de 2003.

Preâmbulo.

Tendo sido constituída, em 15 de Fevereiro do corrente ano, a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar a veracidade das declarações do cidadão Peter Lopes, relacionadas com o financiamento do golpe de Estado ocorrido no País, em Julho de 2003, com a ordem de matar os antigos Presidentes da República, Manuel Pinto da Costa e Fradique de Menezes, e o Coronel Óscar de Sousa, de conformidade com o Requerimento n.º 2/XI/1.ª/2019, tendo como base a solicitação do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD à Mesa da Assembleia Nacional, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 2/2007 – Lei do Regime dos Inquéritos Parlamentares;

Considerando que o prazo de 45 dias, fixado pelo projecto de resolução n.º 42/XI/1.ª/19, para submeter o respectivo relatório ao Plenário da Assembleia Nacional, se manifestou de todo insuficiente para que a Comissão concluísse a sua missão, nos termos do referido projecto de resolução;

Tornando-se necessário prorrogar o referido prazo, com vista à conclusão das audições e os trabalhos ainda por realizar;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Prorrogação.

1. É prorrogado, para mais 60 dias, o prazo disposto no n.º 3 do projecto de resolução n.º 42/XI/1.ª/19.
2. Esta prorrogação produz efeito retroactivo a partir do dia 31 de Março do corrente ano.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 2 de Abril de 2019.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Feita a apresentação do projecto de resolução, estão abertas as inscrições.

Estamos apreciar a projecto de resolução, na generalidade.

Alguma reacção?

Não sendo o caso, podemos submetê-lo à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 22 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Estamos a apreciar agora na especialidade. Estamos apreciar o preâmbulo do projecto de resolução.

Intervenções?

Não sendo o caso, submeto-o à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 22 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 1.º.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente: «Artigo 1.º. Prorrogação.

1. É prorrogado, por mais 60 dias, o prazo disposto no n.º 3 do projecto de resolução n.º 42/XI/1.ª/19.
2. Esta prorrogação produz efeito retroactivo a partir do dia 31 de Março do corrente ano.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o ponto 2 o satisfaz? Estamos a falar de produzir efeito retroactivo, a partir de 31 de Março, o que significa dizer que no 31 de Maio caduca.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cílcio Santos.

O Sr. **Cílcio dos Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, esse tempo não satisfaz. Gostaríamos que produzisse efeito a partir de 30 de Abril.

O Sr. **Presidente**: — A proposta foi submetida à apreciação do Plenário, com efeito retroactivo a partir

de 31 de Março. Significa que no 31 de Maio, 60 dias, caduca. Portanto, a segunda proposta é de alterar para 30 de Abril. É uma proposta, está em apreciação dos Srs. Deputados. Alguma reacção?

Não sendo o caso, vamos submeter à votação o artigo 1.º. Vamos votar com a alteração introduzida.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Há uma correcção. Também a data está 2 de Abril. Portanto, temos que corrigir para 7 de Maio.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Maio de 2019.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Vamos passar à votação final global do projecto de resolução n.º 47/XI/2.^a/2019.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 2 do MCI.

Portanto, concluímos os pontos agendados para o nosso trabalho de hoje. No entanto, para além da sessão plenária, há outro trabalho da Assembleia Nacional, de acordo com o artigo 61.º do Regimento, que aqui referimos no período prévio da ordem do dia, esta tarde, às 16 horas. Portanto, dentro de 30 minutos, teremos um seminário sobre a população e desenvolvimento, promovido pelo PNUD, no seu escritório do FNUAP. Portanto, é um seminário para os Deputados e, tendo em conta que os Deputados da Região Autónoma do Príncipe regressarão provavelmente amanhã, temos que aproveitar ainda hoje para que os nossos colegas Deputados também tomem parte nesse seminário.

Amanhã, às 10 horas, teremos uma palestra de apresentação sobre o nível das condições sanitárias das doenças, que o Gabinete de Coordenação Multisectorial do Ministério da Saúde irá fazer aqui na Assembleia Nacional. Já o fez na Presidência da República, amanhã será na Assembleia Nacional, e todos os Deputados e Funcionários, Técnicos do Parlamento de São Tomé e Príncipe também deverão participar nessa apresentação.

Não se esqueçam, aliás, estes trabalhos que aqui referimos, seminários e palestras, fazem parte dos trabalhos parlamentares. Pela ausência, os Srs. Deputados incorrem em faltas e podem ter implicações também regimentais e estatutárias.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Dias.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, queria informar que amanhã também está programada a apresentação do Projecto Pro-PALOP, fase 2, aqui na Assembleia Nacional.

Uma voz: — A que horas?

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Às 9 horas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Rita.

A Sra. **Ana Rita** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de informar que podemos nos dirigir já à sala 213, porque parece que o pessoal das Nações Unidas já está a se preparar.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sra. Deputada Ana Rita, pela contribuição. Assim, podemos economizar o tempo. Ao invés de esperar mais meia hora, podemos dirigir-nos directamente à sala 213.

Tem a palavra a Sra. Deputada Paula Tavares.

A Sra. **Paula Tavares** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, era só para solicitar se haverá transporte amanhã, porque é um pouco dispendioso, para mim, vir de Diogo Vaz.

O Sr. **Presidente**: — Sra. Deputada, para os trabalhos da Assembleia, sempre que convocado, os Deputados têm direito ao transporte.

Mais intervenções? Mais alguma questão?

Portanto, não havendo mais intervenções, podemos dar por concluído o nosso trabalho de hoje e, na sequência, declaro encerrada a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.